



## **ACTA N.º 1/09**

- - - Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Silva, António José Proença Oliveira Amaral e Augusto Patrício Lima Rocha. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e quatro deputados municipais e a falta de sete, conforme documento que se junta sob o número 1. - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:-  
**PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** Manuel Domingos Cunha da Silva (PS), Berta Maria de Sá Santos (PS), pelo período de dois dias; João Campo Sardinha (PS), pelo período de dois dias; Noé Martins Rocha (PS), pelo período de dois dias; Aloísio da Costa Freitas (PS), pelo período de dois dias; Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS), pelo período de dois dias; Manuel Domingos Afonso de Miranda (PS), pelo período de dois dias; Paula Ninotcha Martins Marques (PS), pelo período de dois dias; Júlio Vasconcelos (CDS/PP), pelo período de um dia; Artur Guilherme Lima de Sousa Emilio (PSD), pelo período de dois dias; Francisco Ribeiro Vaz (BE), pelo período de dois dias, Rui Sá Afonso (CDU), pelo

## **MANDATO 2005-2009**

período de um dia e Ivone Rocha (PSD) pelo período de dois dias. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), António da Costa Gorito (PS), Ilídio Matos Carvalho (PS), Luis Costa Marques (PS), Bruno Miguel Amorim Rodrigues (PS), Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP), João Paulo da Costa Marinho (PSD), Manuel Sá Mota (BE) e António Gonçalves da Silva (CDU) e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

**PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO,** do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, que se faz substituir por José Manuel Rodrigues Oliveira Valença e Presidente da Junta de Alvarães que se faz substituir por Maria Helena Martins de Oliveira e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - Seguidamente, foi submetido à aprovação o texto da acta número 9 da sessão da Assembleia realizada em 22 de Dezembro findo não se tendo registado qualquer intervenção foi posta a votação tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção dos deputados que não estiveram presentes nas referidas sessões. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - O Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 147.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, deu conhecimento dos resultados do Referendo Local realizado em 25 de Janeiro último, relativo à integração do Município

## MANDATO 2005-2009



de Viana do Castelo na Comunidade Intermunicipal do Minho Lima, cujo mapa oficial é o que a seguir se indica:-

Eleitores Inscritos	Votantes		Não Votantes		Votos em Branco		Votos Nulos		Votos Validamente expressos		Resposta Afirmativa		Resposta negativa	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
88114	27.101	30,76	61.013	69,24	549	2,03	271	1	26.281	96,97	9.934	37,80	16.347	62,20

nº - Número de Votos

% - Percentagem

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- António Silva (doc. nº 2), Aristides Sousa (doc. nº 3), Luis Palma (doc. nº 4), Antero Filgueiras, Luisa Novo Vaz. - - - - -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. - - - - -

### ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS

O Presidente da Assembleia deu conhecimento do teor do ofício da Câmara Municipal com a referência GAP-41, datado de 20 de Fevereiro corrente, pelo qual é solicitado que seja aditado um ponto á ordem de trabalhos da presente reunião, do qual foi enviado, atempadamente, via e-mail e correio, a respectiva documentação. A Assembleia Municipal deliberou, por ter considerado de resolução urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 3 do artigo 29º do Regimento, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:

➤ **REVISÃO ORÇAMENTAL.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes setenta e três de um total de oitenta e um deputados municipais. - - - - -

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 5. - - - - -

## **PONTO 1**

### **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento que em cumprimento do que dispõe a alínea e) nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento nº 6), não se tendo registado qualquer intervenção. -

## **PONTO 2**

### **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA FREGUESIA DE NEIVA - EMISSÃO DE PARECER**

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal o ofício remetido pela Assembleia de Freguesia de Neiva, registado em 09 de Fevereiro corrente, sob o número 7, (doc. nº 7) pelo qual solicita ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º da Lei nº 11/82, de 2 de Junho, a emissão de parecer sobre a alteração da denominação da freguesia de Neiva., registando-se as seguintes intervenções:- Manuel Salgueiro (doc. nº 8), Manuel Mota (doc. nº 9), António Meira Gonçalves (doc. nº 10), Presidente da Junta de Neiva (doc. nº 11). De seguida e por solicitação do Agrupamento Político do PS, e em cumprimento do estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 24º do Regimento, foi decidido fazer um intervalo de 5 minutos. Retomados os trabalhos, foi dado conhecimento do teor do requerimento que solicita que o ponto seja retirado da ordem de trabalhos. Posto a votação foi deliberado por maioria rejeitar o requerimento, pelo que se passou a votação da emissão do parecer favorável à alteração do nome da Freguesia de Neiva para S. Romão de Neiva, tendo sido aprovado com 60 votos a favor, 2 votos contra e 5 abstenções. Face a este resultado, a Assembleia Municipal deliberou dar parecer favorável à alteração da denominação da freguesia de Neiva para São Romão de Neiva. -----

- - - Por último, foram proferidas declarações de voto pelo Manuel Salgueiro, José Carlos Resende e o Presidente da Junta de Neiva evocou a defesa de honra. -----



### **PONTO 3**

#### **POSTURA DE TRÂNSITO NA ÀREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÕES**

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 13 de Fevereiro corrente (doc. n.º 12) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. -----

### **PONTO 4**

#### **PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE - BACIA DO LUGAR DA COSTA" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL**

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de Janeiro findo (doc. n.º 13) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registou qualquer intervenção pelo que foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. - - -

### **PONTO 5**

#### **PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHAFÉ - BACIA DO LUGAR DO BARREIRO" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL**

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de Janeiro findo (doc. n.º 14) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registou qualquer intervenção pelo que foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. - - -

### **PONTO 6**

#### **PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ALVARÃES - LUGAR DA COSTEIRA E CALVARIO" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL**

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta

## **MANDATO 2005-2009**

referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 30 de Janeiro findo (doc. n.º 15) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registou qualquer intervenção pelo que foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. - - -

### **PONTO 7**

#### **REVISÃO ORÇAMENTAL**

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 13 de Fevereiro corrente (doc. n.º 16) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registou qualquer intervenção pelo que foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade. - - - - -

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

- - - De seguida, o Presidente da Assembleia fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Hélder Mota, que falou sobre a alteração da designação da freguesia de Neiva. De seguida e face ao teor da intervenção precedente interveio o deputado municipal Manuel Salgueiro.. - - - - -

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. - - - - -

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -



The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is 'F. Soares', the middle one is 'P. Costa', and the one on the right is 'J. Costa'.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

27-02-2009

## FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira - PS		
Carlos Parente Antunes - PPD/PSD		
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS		
Eduardo Jorge Paço Viana - PPD/PSD		
Manuel Augusto de Jesus Lima - PS		
Maria de Fátima Simões Viana Bastos - PS		
Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha - PPD/PSD		
Luís Manuel Miranda Palma - PS		
José Augusto Neiva de Sá - PPD/PSD		
Manuel Domingos Cunha da Silva - PS - S		
Ana Rocha de Oliveira - CDU		
Paulo Jorge Araújo do Vale - PPD/PSD		
Maria Adelaide Vieira Lousinha - PS		
Amândio Araújo Passos Silva - PS		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - PPD/PSD		
Júlio Manuel da Silva Magalhães e Vasconcelos - CDS/PP- S		
Maria Emília Magalhães Barbosa - PS		
Fernando António da Silva Marques - BE - S		
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira - PPD/PSD		
Berta Maria de Sá Santos - PS - S		



27-02-2009

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Antero Augusto Martins Filgueiras - PPD/PSD	
Victor Manuel de Abreu Barbosa - PS	
Manuel Pinto Costa - PS	
António Rui Viana Fernandes da Ponte - CDU	
João Fernando Rodrigues da Cruz - PPD/PSD	
João Campos Sardinha - PS - S	
Artur Guilherme de Sousa Emílio - PPD/PSD - S	
Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira - PS	
Aloísio Fernando da Costa Freitas - PS - S	
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins - PPD/PSD	
Maria Luísa de Sá Barbosa Novo Vaz - VNC	
Noé Martins da Rocha - PS - S	
Emanuel Araújo Miranda - PPD/PSD	
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - PS	
Aristides Martins de Sousa - CDS/PP	
António Meira Gonçalves - PPD/PSD	
Fátima Cristina Brito de Melo - PS	
Rui Sá Afonso - CDU	
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS	
João Pedro Cunha da Cruz - PPD/PSD	





27-02-2009

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)		
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS) - S		
Manuel Domingos Afonso de Miranda (PS) - S		
António da Costa Gorito (PS)		
Ilídio Matos de Carvalho (PS)		
Paula Ninotcha Martins Marques (PS) - S		
Luís Costa Marques (PS)		
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
João Paulo da Costa Marinho (PSD)		
Domingos Miguéis Gonçalves Cachadinha (PSD)		
Miguel Angel Rodrigues Dominguez (PSD)		
Daniela Cláudia Barbosa Afonso Cerqueira (PSD)		
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)		
Pedro Alexandre Barros Amorim do Rego (PSD)		
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)		
Daniel Gomes de Amorim (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva (CDU)		
António Joaquim Oliveira Santos Rodrigues (CDU)		
Sónia Maria da Silva Lajoso (VNC)		
Sónia Cristina Fernandes da Silva (VNC)		
Francisco Ribeiro Vaz (BE)		
Manuel Sá Mota (BE)		
Liliana dos Santos Ventura C. Barbosa Neiva (BE)		
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)		

Bonito Miguel Amorim Rodrigues | Bruno  
220831084  
220831084



27-02-2009

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Arlindo Manuel Sobral Ribeiro - AFIFE		
Fernando Alberto Vilarinho Martins - ALVARÃES - S		
José Paulo Coelho do Órfão - AMONDE		
Rogério Ramiro Silva Barreto - BARROSELAS		
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS		
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO		
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - CARVOEIRO		
José Vieira Pires - CASTELO DE NEIVA		
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ		
António Idalino Rodrigues Pereira - DEÃO		
Hilário Teixeira Moreira - DEOCRISTE		
Artur Borlido Ribeiro - FREIXIEIRO DE SOUTELO +		
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LEOCÁDIA)		
José Augusto Oliveira Silva - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA)		
Ezequiel da Silva Gomes do Vale - LANHESES		
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES		
Marsal da Silva Pereira - MEIXEDO		
Carlos Manuel Correia Pires - MONTARIA		
José Alves Lima - MOREIRA DE GERAZ DO LIMA		
Porfírio Neves Afonso - MUJÃES		
António Pereira da Costa - NEIVA		



27-02-2009

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA		
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO		
Rodolfo Rodrigues Parente - PERRE		
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZA		
Manuel Hermenegildo Ribeiro Costa - STª MARTA PORTUZELO		
Augusto Eduardo Amorim Fernandes Soares - SERRELEIS		
Ilídio Gonçalves do Rego - SUBPORTELA		
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE		
António Ferreira Longarito - AREOSA		
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE		
Manuel Américo Matos Carvalhido - MEADELA		
Miguel Pita Carvalhosa - MONSERRATE		
Amadeu Morais Bizarro - SANTA MARIA MAIOR - S		
Adolfo Rodrigues de Azevedo - VILA FRANCA		
José Maria Santos Ferreira - VILA FRIA		
Filipe Mendes Costa - VILA MOU		
José Augusto do Rego São João - VILA NOVA DE ANHA		
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE		
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA		



27-02-2009

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

**PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA**

Substituição nos termos da alínea c) n° 1 art° 38° da Lei n°  
169/99, 18 Setembro

REGISTO ENTRADA

REGISTO SAIDA

Santa Maria Maior - José Manuel R. Oliveira Valença

Alvarães - Maria Helena Martins de Oliveira

Contribuinte n° -

**CDU - Coligação Democrática Unitária**

**PCP-PEV**



*Handwritten signature in blue ink.*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA**

**27-FEVEREIRO – 09**

**INTERVENÇÃO PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa**  
**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e Exm<sup>a</sup> Vereação**  
**Exmos. Senhores Deputados Municipais**  
**Meus senhores e minhas senhoras**  
**Orgãos de comunicação social**

**VOTO DE PROTESTO**

**Para ficar exarado em acta da sessão desta Assembleia**

Na última Assembleia Municipal interpelámos o Executivo Municipal sobre a situação funcional, decorrente das superiores decisões judiciais, do Senhor Eng. Marinho.

Não esperávamos, então, uma atitude de contrição nem, muito menos, qualquer dor de alma ou detestação do acto que originou a disrupção de tão lamentável processo.

Esperávamos, como sempre esperamos, um relato sereno, ponderado, abertamente democrático e, eventualmente, circunstanciado sobre as decisões políticas tomadas ou a tomar relativamente ao mesmo assunto.

Em troca, como todos estarão recordados, obtivemos do Senhor Presidente da Câmara um conjunto de insinuações veladas e de sussurros venenosos sobre o perfil intelectual, moral e político de membros do meu Partido.

**Por isso protestamos**

Em troca o Senhor Presidente da Câmara, “descentrando” o esclarecimento requerido, teceu ácidas considerações sobre a Comissão Técnica democraticamente sugerida, no seio desta digníssima Assembleia, para os efeitos sobejamente debatidos.

**Por isso protestamos.**

**E protestamos**

Sobretudo porque o senhor Presidente da Câmara, no seu jeito hegemónico de luminária política local, comporta-se nesta Assembleia como se este Órgão fosse por extensão território inexpugnável da (sua) própria Câmara, percebendo-se, assim, que para o Senhor Presidente não há diferença entre os argumentos de autoridade e os critérios de verdade.

**E protestamos**

Ainda porque não aceitamos que a validade, a credibilidade e a verdade políticas sejam propriedade exclusiva de quem quer que seja e muito menos daqueles que querem fazer deste Órgão autárquico um espaço de prestidigitação e de Viana uma coutada.

**Por Viana protestamos**

**E por Viana sempre, protestaremos!**

Viana, 27/02/09

  
**O Agrupamento Político da CDU**

Aos S.A  
03.02.09  
EPE

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE

DATA: 3 DE fevereiro  
ÁREA: E.P. Carmo



2.1.4

Sede Social:  
Estrada de Santa Luzia - VIANA DO CASTELO  
N.I.P.C. 508 786 193  
Capital Estatutário: 35 422 000,00 €

Serviço de Saúde Pública do  
Concelho de Viana do Castelo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI  
BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES

AV. CAPITÃO GASPAR DE CASTRO  
4904 - 873 VIANA DO CASTELO


V/Refª	N/Refª
Ofício n.º 1329 Data: 28.10.2008	Ofício n.º 052 Data: 27.01.2009

**Assunto: Avaliação das Condições de Higiene, Saúde e Segurança**

Para os devidos efeitos, e de acordo com o solicitado por V/Ex., junto envio em anexo, os relatórios de vistoria referentes à Escola EB1 do Carmo e da Escola EB 2, 3 de Frei Bartolomeu dos Mártires.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado de Saúde

  
ASSINADO FRUTUOSO  
Delegado de Saúde

JTL

envia o  
parcial  
17/1

Sede Social:  
Estrada de Santa Luzia – VIANA DO CASTELO  
N.I.P.C. 508 786 193  
Capital Estatutário: 35 422 000,00 €

Serviço de Saúde Pública do  
Concelho de Viana do Castelo

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Aos 21 dias do Mês de Janeiro do ano 2009, pelas 10 horas, deslocaram-se à Escola EB 2/3 Frei Bartolomeu dos Mártires, sita na Av. Gaspar de Castro em Viana do Castelo, os técnicos de Saúde Ambiental João Paulo Monteiro e Célia Moreira, e a médica interna de Saúde Pública, Cristina Barbosa, para avaliação das condições de instalação e funcionamento do referido estabelecimento de ensino, conforme pedido efectuado pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires.

Durante a visita, a equipa de Saúde Pública foi acompanhada pelo funcionário Henrique Viana, que prestou esclarecimentos acerca dos espaços visitados.

No decorrer da visita detectaram-se as deficiências que a seguir enumeram:

### Condições gerais:

1. Não existência de mecanismos de climatização em todo o edifício escolar;
2. Ao nível dos corredores, das salas de aula e do pavilhão gimnodesportivo, as paredes, os tectos e o pavimento, apresentavam sinais visíveis de condensação de água e infiltrações;
3. O pavimento de algumas salas de aula encontrava-se deteriorado, apresentando falhas ao nível do revestimento;
4. O armazém do laboratório de Química, que armazena as substâncias químicas utilizadas na formação, não é ventilado de forma permanente, uma vez que o sistema de exaustão é ligado somente, quando é accionado o interruptor de luz. Os produtos químicos armazenados não possuíam fichas de segurança;
5. Existência de janelas e portas envidraçadas em zonas de circulação;
6. A escola não é dotada de um percurso acessível para pessoas com mobilidade condicionada, contrariando o disposto no Decreto de Lei 163/2006 de 8 de Agosto, nomeadamente:
  - O acesso à biblioteca e à mediateca denominado de Centro Recreativo e Educativo, situado no 1.º andar do pavilhão polivalente, é efectuado somente por uma escada em caracol e em madeira, sem qualquer tipo de segurança;



Sede Social:  
Estrada de Santa Luzia – VIANA DO CASTELO  
N.I.P.C. 508 788 193  
Capital Estatutário: 35 422 000,00 €

- A rampa de acesso à sala de refeições não é funcional, pela sua inclinação;
  - Existe somente uma instalação sanitária adaptada a pessoas com mobilidade condicionada. Esta não possui sinalização sonora e luminosa e o lavatório não se encontra apoiado sobre poleias;
  - O acesso coberto a dois dos pavilhões existentes, é efectuado por escada, não possuindo rampa em alternativa;
7. O material utilizado na cobertura das passagens entre os pavilhões é inadequado. uma vez que se trata de fibrocimento, para além de, em alguns pontos, se encontrar danificado, permitindo a passagem de chuva;

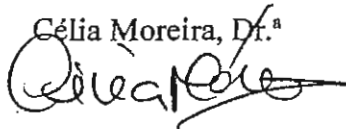
### **Cantina / Bar / Refeitório**

8. Paredes e tectos com sinais evidentes de condensação de água, apresentando pingos de água e bolores;
9. O pavimento da cozinha, não permite uma eficaz drenagem da água de lavagem até às grelhas de escoamento;
10. Os armários individuais são insuficientes para o n.º de funcionárias que trabalham na cantina.
11. O bufete de apoio aos alunos não possui armários com portas suficientes que permitam armazenar correctamente todos produtos alimentares bem como a louça existente no local.

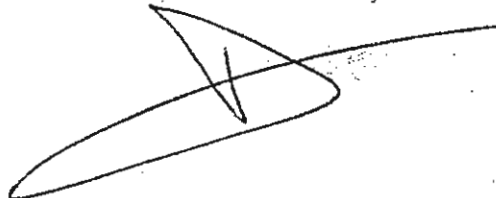
Viana do Castelo, 23 de Janeiro de 2009

### **Os Técnicos de Saúde Ambiental**

Célia Moreira, Dr.<sup>a</sup>



João Paulo Monteiro, Dr.



## RELATÓRIO DE VISTORIA

No dia 15 de Janeiro do ano de 2009, deslocaram-se à Escola EB1 do Carmo, sita na rua da Papanata em Viana do Castelo, o técnico de Saúde Ambiental João Paulo Monteiro, e a médica interna Cristina Barbosa, para avaliação das condições de Segurança, Higiene e Saúde do estabelecimento de ensino, conforme pedido efectuado pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires.

Durante a visita a equipa de Saúde Pública foi acompanhada pela Professora Susana Cerqueira, que prestou esclarecimentos acerca dos espaços visitados.

No decorrer da visita detectaram-se as deficiências que a seguir enumeram:

### Condições gerais do edifício:

1. Não foi verificado a existência do Plano de Prevenção contra incêndios, nomeadamente a inexistência da sinalização e iluminação de emergência.
2. As portas de evacuação do edifício não abrem para o exterior.
3. A escola não é dotada de um percurso acessível, que proporcione o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal, o recinto escolar e o interior do estabelecimento de ensino, contrariando o disposto no Decreto de Lei 163/2006 de 8 de Agosto), nomeadamente:
  - as rampas de acesso entre o portão principal e o recinto escolar, e este ao edifício não possuem os requisitos mínimos a nível da inclinação e largura;
  - o interior do edifício não está dotado de elevador ou de plataforma elevatória, que permita o acesso a pessoas com mobilidade condicionada entre o r/chão e as salas de aula, a sala dos professores e o ginásio, localizados no 1.º andar;
  - inexistência de instalações sanitárias adaptadas para o efeito.
4. O espaço utilizado como recreio com área coberta, uma estrutura coberta pré-fabricada exterior, não protege convenientemente das águas das chuvas e não tem ligação ao edifício principal por passagem coberta.
5. Os estores das salas de aula apresentam-se avariados, impossibilitando muitas vezes, principalmente pela manhã, o normal decorrer das aulas pela fraca visibilidade, provocada pela incidência directa dos raios solares.
6. Uma parte do gradeamento existente sobre o muro que delimita o recinto escolar da via pública, encontra-se partido, com algumas pontas de ferros desprotegidas, formando estas arestas vivas.
7. Salas de aula, biblioteca e corredores sem conforto térmico, uma vez que a maior parte das janelas são inadequadas (vidro simples e caixilharia em mau estado de conservação), os aquecedores eléctricos existentes são insuficientes e o quadro eléctrico não suporta o seu normal funcionamento, pelo que os alunos, professores e pessoal auxiliar sujeitam-se a suportar as temperaturas baixas.
8. As paredes e tectos de algumas salas de aula, nomeadamente as localizadas no r/chão apresentam-se escurecidas devido à humidade.
9. O tecto falso sobre as instalações sanitárias do r/chão, apresenta-se deteriorado e escurecido.

Sede Social:  
Estrada de Santa Luzia - VIANA DO CASTELO  
N.I.P.C. 508 788 193  
Capital Estatutário: 35 422 000,00 €

Serviço de Saúde Pública do  
Concelho de Viana do Castelo

10. As lâmpadas fluorescentes da biblioteca e das instalações sanitárias, situadas no r/chão não estão equipados de armadura ou dispositivo de protecção.
11. A calha de suporte das tomadas eléctricas, junto ao rodapé encontra-se danificada na sala utilizada como ginásio.
12. As instalações sanitárias de apoio aos alunos estão desprovidos de toalhetes e sabão líquido para a lavagem e secagem das mãos.
13. A ingestão de água por parte dos alunos é feita sem condições higiénicas - directamente nos lavatórios utilizados para lavagem das mãos. O único bebedouro existente, localiza-se no recinto exterior e encontra-se sem água.

### **Cantina**

14. As janelas da cozinha estavam desprovidas de redes mosquiteira que impeçam a entrada de vectores.
15. Inexistência de lavatório equipado com torneira de comando não manual para lavagem das mãos dos utilizadores.
16. O vestiário e o balneário de apoio ao pessoal encontrava-se obstruído, servindo as bases de chuveiro para armazenagem de produtos e materiais de limpeza utilizados na cantina, devido à falta de espaço do único armazém existente de apoio à cantina.
17. No vestiário existem apenas 2 armários individuais, apesar de serem 7 as funcionárias que trabalham na cantina.
18. Inexistência de procedimentos escritos a nível de HACCP.

Viana do Castelo, 19 de Janeiro de 2009

**O Técnico de Saúde Ambiental**

  
João Paulo Monteiro, Dr.

## PARTIDO SOCIALISTA

Assembleia Municipal  
27.2.2009

Permitam-me que a todos cumprimente na pessoa do Senhor Presidente da mesa da Assembleia.

No dia 25, do passado mês de Janeiro, cumpriu-se a vontade do PSD, ao serem chamados às urnas todos os vianenses para se pronunciarem quanto à adesão, ou não, do Município de Viana do Castelo à Comunidade Intermunicipal Minho-Lima.

Aproveitando essa iniciativa, todos os outros partidos da oposição e alguns militantes socialistas, juntaram-se ao PSD para, em conjunto, tentarem, antes de mais, derrotar a Câmara Socialista e afastar o seu Presidente Defensor Moura. A adesão, ou não, era um pretexto secundário, o que se pretendia era mesmo que os vianenses aprovassem uma moção de censura a este executivo.

Tanto é que a larga maioria desta Assembleia, com todos os partidos representados, já se tinha pronunciado claramente pela não adesão, no quadro da actual lei, com a qual ninguém concordava.

Como é sabido, o Partido Socialista, desde a primeira hora, nunca obstaculizou o Referendo, apesar de o achar desnecessário.

Não tínhamos nada a temer. Tínhamos a certeza que estávamos a interpretar, e bem, a vontade da maioria dos vianenses, no exercício das funções que por eles nos foram confiadas. Daí a fraca adesão.

Os vianenses que não se pronunciaram no referendo quiseram dizer que nas eleições autárquicas já tinham legitimado os seus representantes para decidirem sobre esta e outras matérias da competência da Assembleia Municipal.

Quem não gostou disso foi toda a oposição “arco-íris” que, mais uma vez, não aceitando uma decisão democrática da esmagadora maioria desta Assembleia, desperdiçou tanta energia para nada.

Uma vez mais os vianenses mostraram que não vão em demagogias nem em manobras de diversão para assaltos ao poder.

E vem agora essa oposição pôr em causa o vínculo do Referendo. Deviam ter vergonha. Se ganhasse o “Sim” podemos estar absolutamente certos que iriam esgrimir todos os argumentos para que o resultado fosse vinculativo. São estas coisas que marcam a diferença!

Dizem que o Referendo se transformou num plebiscito uma vez que o presidente, numa atitude de coragem e coerência, pôs o seu lugar à disposição caso o “Sim” ganhasse. E depois? Também não era isso que os defensores do “Sim” pretendiam? Ou será que toda essa oposição “arco-íris” defende o Defensor Moura a presidente?

Gostava de ver essa coragem naqueles que saíram completamente derrotados deste Referendo. Se a tivessem, tirariam a elação de que não sabem interpretar a vontade dos vianenses, não os podendo, por isso, representar e iam-se embora.

Tal como Judas, dever-se-iam sentir censurados por quererem vender por trinta dinheiros a representatividade de três em cada quatro vianenses.

E, por favor, não subestimem a inteligência da população vianense. Não digam que foram enganados e que não sabiam o que estava em causa no Referendo. Sabiam muito bem e demonstraram claramente que querem dar continuidade a toda esta equipa camarária que deu a cara pelo “Não” e se bate no dia-a-dia pelos interesses e pelo bem-estar de todos.

E por falar no desrespeito de certa oposição pelas decisões maioritariamente tomadas por esta Assembleia:

- Vai mais um referendozinho à demolição do Edifício Jardim?

Viana do Castelo, 27 de Fevereiro de 2009

*Luís Palma*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## EDITAL

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 27 de Fevereiro corrente (Sexta-Feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Castelo Santiago da Barra, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA FREGUESIA DE NEIVA - EMISSÃO DE PARECER;
3. POSTURA DE TRÂNSITO NA ÀREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÕES;
4. PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE - BACIA DO LUGAR DA COSTA" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL;
5. PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHAFÉ - BACIA DO LUGAR DO BARREIRO" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL;
6. PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ALVARÃES - LUGAR DA COSTEIRA E CALVARIO" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Fevereiro de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Soares'.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

*Gabinete do Presidente*

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal  
27 de Fevereiro de 2009

## INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

O último ano deste ciclo autárquico começou, praticamente, com a homenagem ao intrépido vianense Diogo Álvares Correia, a quem os índios tupinambá chamaram Caramuru, registando o quinto centenário do seu naufrágio na Baía de Todos os Santos com a edição de uma obra literária da autoria de Amadeu Torres, de um conjunto escultórico de José Rodrigues e de uma exposição no Museu do Traje.

Mas o acontecimento mais destacado nestes dois primeiros meses do ano foi, sem dúvida, a realização do Referendo sobre a integração de Viana do Castelo na Comunidade Intermunicipal da NUT III Minho Lima, em que os eleitores vianenses confirmaram as votações da Câmara e Assembleia Municipal, com o voto NÃO em 63% dos votos expressos.

No mesmo dia realizou-se a Meia Maratona Manuela Machado e a Caminhada Cidade Saudável, com a participação de milhares de atletas, entre os quais cerca de seis centenas oriundos da vizinha Galiza. No âmbito desportivo, merece referência neste período a realização em Viana do Castelo de mais uma prova da Taça do Mundo de Esgrima, com a participação de esgrimistas de treze países.

Merecem ainda destaque na animação cultural do município neste período, o Encontro de Janeiras e o Corso Carnavalesco, quer pela mobilização do movimento associativo, quer pela forte atracção de visitantes.

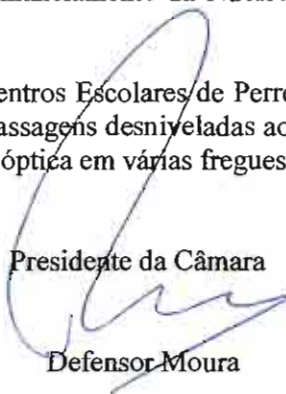
Ainda no âmbito das comemorações dos 750 anos do Foral Afonsino, além da escultura ao mítico herói vianense Caramuru, foi apresentada pelo Centro Dramático de Viana a Entrevista Histórica a Frei Bartolomeu dos Mártires, abertas a Exposição de Pintura com temas da História de Viana e a exposição dedicada à cidade geminada de Porto Seguro e, no programa de registo e divulgação dos monumentos em selos, postais, medalhas e azulejos, foram apresentados os exemplares da Igreja das Almas e da Sé Catedral. No dia do 161º aniversário da elevação a Cidade foi apresentado mais um volume da História de Viana do Castelo, da autoria de Alberto Abreu.

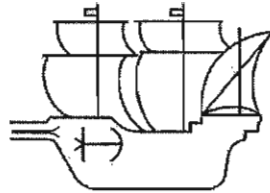
Tal como já antes tinha acontecido com o Ministério da Justiça, para a instalação do Tribunal de Trabalho, a Câmara celebrou com o Ministério das Finanças um contrato de arrendamento do r/c do edifício nascente da Praça da Liberdade para instalação da Repartição de Finanças.

Neste período ainda, a Autarquia adquiriu a última parcela de terreno necessária para a construção do prolongamento da Rua Pedro Homem de Melo, para concretizar a ligação entre as praças de Afonso III e a de D. Maria II, planeada há mais de 40 anos. Foi, também, feita a escritura de aquisição da Praça de Touros e assinado com a Euroscut Norte Litoral o protocolo de financiamento da Núcleo Museológico de Perre, para instalar o espólio arqueológico do Castro de Vieitos.

Entretanto, continuaram as obras de construção dos três Centros Escolares de Perre, Mujães e Santa Marta de Portuzelo, do Coliseu, da Praça da Abelheira e das 14 passagens desniveladas ao caminho de ferro, além das infraestruturas de água, saneamento, gás natural e fibra óptica em várias freguesias do concelho.

Viana do Castelo, 25 de Fevereiro de 2009

  
Presidente da Câmara  
Defensor Moura



Câmara Municipal  
Viana do Castelo

## Execução Orçamental Ano 2009

Período - 2009 / 01 / 02 a 2008 / 02 / 26

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
10.339.129,02€	9.925.203,29€	12,51%	8.132.342,98€

O Chefe de Divisão Financeira

---

António Alberto Moreira do Rego



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28.02.2009

### PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

PROCESSO- 558/08.6BEBRG – TAF-BRAGA  
ESPÉCIE- Recurso Contencioso de Anulação  
AUTOR/RECORRENTE- José Agostinho Carvalho Teixeira  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação a.a. licenciamento loteamento  
ESTADO ACTUAL- Decisão STA. Recurso Improcedente. Concluído

---

PROCESSO- 10/00 TAF Braga  
ESPÉCIE- Impugnação fiscal  
AUTOR/RECORRENTE- João Cunha Correia e outro  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação a.a. liquidação de taxas  
ESTADO ACTUAL- Decisão TCA.Recurso procedente.Voltou à 1ª instancia

---

PROCESSO- 970/00  
ESPÉCIE- Recurso Contencioso de Anulação  
AUTOR/RECORRENTE- José Saraiva e Prata  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação a.a. licenciamento obras  
ESTADO ACTUAL- Julgamento

---

PROCESSO- 2746/03 – 3º Juízo Cível TJVC  
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- Manuel António Martins Gonçalves  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros  
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos em edificio. Obra parque estacionamento Avenida dos Combatentes.  
ESTADO ACTUAL- Julgamento

---

PROCESSO- 31/96 – 1º Juízo TAC Porto  
ESPÉCIE- Recurso Contencioso  
AUTOR/RECORRENTE- António Victor Gonçalves da Silva  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação 31/10/1995.  
ESTADO ACTUAL- Desceu à 1ª instância p/ novo julgamento. Aguarda sentença

---



PROCESSO- 379/01 – 1º Juízo TAC Porto  
ESPÉCIE- Recurso Contencioso  
AUTOR/RECORRENTE- João António Fernandes Silva Dias e outros  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 13/02/2001. Concurso de pessoal  
ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente. Recurso TCA

---

PROCESSO- 777/01 – 5º Juízo TAC Porto  
ESPÉCIE- Recurso Contencioso  
AUTOR/RECORRENTE- Maria Glória Vaz Sousa e marido  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional P.G.U.  
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

---

PROCESSO- 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC  
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA  
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife  
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direitos propriedade e reivindicação.  
ESTADO ACTUAL- Acção improcedente. Recurso Tribunal da Relação

---

PROCESSO- 823/01 – 4º Juízo TAC Porto  
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA  
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo, autarcas desde 1989 e funcionários municipais  
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização.  
ESTADO ACTUAL- Suspensa instância. Condicionada à decisão do 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC

---

PROCESSO- 395/97 – 5º Juízo TAC Porto  
ESPÉCIE- Recurso Contencioso  
AUTOR/RECORRENTE- Agostinho de Jesus Parente Soares Ribeiro e Outro  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 20/03/1997. Concurso de pessoal  
ESTADO ACTUAL- Desceu à 1ª instância. Aguarda decisão

---

PROCESSO- 684/02. 3º Juiz TAC Porto  
ESPÉCIE- Acção Popular p/ reconhecimento de direito ou interesse legalmente protegido  
AUTOR/RECORRENTE- Maria Irene Fernandes Pequito Carvalho Rego e outro  
REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Vrs pedidos relacionados c/ aplicação do PUC em Areosa  
ESTADO ACTUAL- Decisão 1ª instância. Acção improcedente.

---

PROCESSO- 180(99 – 3º Juízo Cível TJVC  
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário  
AUTOR/RECORRENTE- Maria Lurdes Rodrigues Vieira  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Obra Escola Primária S. Romão do Neiva  
ESTADO ACTUAL- Suspenso por óbito da autora

---

PROCESSO- 385/2000 – 4º Juízo Cível TJVC  
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- David Manuel Borlido Lopes e Mulher  
REU/RECORRIDO- Outro e Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Defeitos de construção  
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

---

PROCESSO- 461/99 e 512/99 – TAC Porto  
ESPÉCIE- Recurso Contencioso  
AUTOR/RECORRENTE- Gasilima - Distribuição de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda.  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional P.G.U.  
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

---

PROCESSO- 1135/02 – TAF Porto  
ESPÉCIE- Acção Popular (recurso Contencioso)  
AUTOR/RECORRENTE- Associação Empresarial de Viana do Castelo  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional P.G.U.  
ESTADO ACTUAL- Decisão STA.Recurso procedente.Desceu à 1ª instância.

---

PROCESSO- 1964/08.1TBVCT  
ESPÉCIE- Acção Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Pereira Vicente e Outro  
REU/RECORRIDO- José Silva Lima e Outro  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 3408/03 – 2º Juízo Cível TJVC  
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- Graziela Barros Araújo  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros  
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos causados em veículo obra saneamento  
ESTADO ACTUAL- Decisão 1ª instância. Acção procedente.

---

PROCESSO- 1112/01 – 5º Juízo TAC Porto  
ESPÉCIE- Recurso Contencioso  
AUTOR/RECORRENTE- Domingos Morada Branco Mendes  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despachos Ver.Área Funcional PGU  
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso STA

---

PROCESSO- 1420/04 – 2º Juízo Cível TJVC  
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário  
AUTOR/RECORRENTE- António de Araújo  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 761/04.8BEBRG – TAF Braga  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Anulação Acto Administrativo  
AUTOR/RECORRENTE- Fernando Alberto Santos Gomes e Outro  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional PGU  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 506/04.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum Sumarissima  
AUTOR/RECORRENTE- Vitor Jorge Dias Balinha  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente viação obras saneamento  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 3267/04.1TBVCT – 1º J.C.  
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- António Luis Costa P. M. Faria Araújo e Outros  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Declaração propriedade prédio, restituição e indemnização  
ESTADO ACTUAL- Acção procedente. Recurso Tribunal Relação

---

PROCESSO- 21219/04.0TBVCT – 1º J.C.  
ESPÉCIE- Expropriação  
AUTOR/RECORRENTE- Maria Júlia Santos  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Expropriação eixo transversal areosa – 2ª fase  
ESTADO ACTUAL- Recurso acordo árbitros

---

PROCESSO- 77/05.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Granimármore S.A.  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho cessação actividade Vereador P.G.U.  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 484/05.0BEBRG – TAF Braga U.O. 1  
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Horácio Joaquim Bacelar e Faria  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação Câmara processo disciplinar  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 1059/04.7BEBRG – TAF Braga U.O.  
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Maria Isabel Ribeiro de Abreu Bacelar Cabido e Outros  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho determinação Obras  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 1110/05.3BEBRG – TAF Braga U.O. 1  
ESPÉCIE- Providência Cautelar  
AUTOR/RECORRENTE- Antonino da Silva Antunes e Outros  
REU/RECORRIDO- Estado  
CONTRA-INTERESSADOS- Município de Viana do Castelo e Outros  
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia declaração utilidade pública expropriação Edifício Jardim  
ESTADO ACTUAL- Oposição

---

PROCESSO- 1083/05.2BEBRG – TAF Braga U.O.  
ESPÉCIE- Providência Cautelar  
AUTOR/RECORRENTE- Alcino Ferreira Lemos e Outros  
REU/RECORRIDO- Estado e Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- a)Suspensão eficácia declaração utilidade pública expropriação Edifício Jardim;b)Suspensão eficácia declaração urgência expropriação Edifício Jardim;  
c)Suspensão eficácia Plano Pormenor Centro Histórico na parte implantação Edifício Jardim.  
ESTADO ACTUAL- Providência decretada. Recurso 2ª instância

---

PROCESSO- 1147/05.2BEBRG – TAF Braga U.O.  
ESPÉCIE- Providência Cautelar  
AUTOR/RECORRENTE- José Marçal Gonçalves Teixeira  
REU/RECORRIDO- Estado Português  
CONTRA-INTERESSADOS- Município de Viana do Castelo e outros  
OBJECTO/PEDIDO- a)Suspensão eficácia declaração utilidade pública expropriação Edifício Jardim;  
ESTADO ACTUAL- Providência decretada. Recurso TCA-N

---

PROCESSO- 1123/04.2BEBRG – TAF Braga U.O. 2  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum-Forma Ordinária  
AUTOR/RECORRENTE- Transportadora Senhora Da Graça, Lda.  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo e Outros  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente de viação  
ESTADO ACTUAL- Acção Improcedente.

---

PROCESSO- 1191/05.0BEBRG – TAF Braga U.O. 2  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum-Forma Ordinária  
AUTOR/RECORRENTE- VianaBurger Restauração, Lda.  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização despejo fracção sem licença de utilização  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 1312/05.2BEBRG – TAF Braga U.O.2  
ESPÉCIE- Providência Cautelar  
AUTOR/RECORRENTE- Abilio Gonçalves Teixeira e Outros  
REU/RECORRIDO- Estado Português  
CONTRA-INTERESSADOS- Município de Viana do Castelo e outros  
OBJECTO/PEDIDO- a)Suspensão eficácia declaração utilidade pública expropriação Edifício Jardim;  
ESTADO ACTUAL- Providência decretada.

---

PROCESSO- 1323/04.5BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.  
ESPÉCIE- Impugnação  
AUTOR/RECORRENTE- Pereiras & Ribeiro, S.A.  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação acto liquidação T.I.U.  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 604/05.5BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção administrativa comum - forma sumária  
AUTOR/RECORRENTE- Ilda Maria Duarte de Miranda  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo e outros  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente viação  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 747/05.5BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- António Pais Matos Reis  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação processo disciplinar  
ESTADO ACTUAL- Alegações

---

PROCESSO- 936/05.2BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho licenciamento obras  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 219/06.0BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- TMN-Telecomunicações Móveis S.A.  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação acto administrativo embargo

ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 1281/05.9BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.

ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos

AUTOR/RECORRENTE- Transcolvia-Transportes Colectivos de Viana do Castelo Lda

REU/RECORRIDO- Municipio de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação Concessão Serviço Público Transportes Passageiros

ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 1204/05.5BEBRG – TAF Braga U.O.

ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos

AUTOR/RECORRENTE- Antonino Silva Antunes (e outros)

REU/RECORRIDO- Ministério Ambiente,Ord. Território e Desenv. Regional

CONTRA-INTERESSADOS- Municipio de Viana do Castelo e outros

OBJECTO/PEDIDO- Impugnação Declaração Utilidade Pública Expropriação Edifício Jardim

ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 1343/05.2 BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.

ESPÉCIE- Acção administrativa especial de pretensão conexa c/ actos administrativos

AUTOR/RECORRENTE- Alcino Ferreira Lemos (e outros)

REU/RECORRIDO- Estado e Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO - Impugnação Declaração Utilidade Pública Expropriação Edifício Jardim

ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 1354/05.8 BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.

ESPÉCIE- Processo cautelar

AUTOR/RECORRENTE- José Joaquim Alves (e outros)

REU/RECORRIDO- Estado Português

Contra-Interessado- Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Impugnação Declaração Utilidade Pública Expropriação Edifício Jardim

ESTADO ACTUAL- Aguarda decisão

---

PROCESSO- 89/06.9BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.

ESPÉCIE- Acção administrativa comum – Forma ordinária

AUTOR/RECORRENTE- Orlando José Fonseca da Silva e Carmo

REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Indemnização. Queda ramo de árvore em veículo

ESTADO ACTUAL- Aguarda despacho saneador

---

PROCESSO- 444/06.4BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.

ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum - Sumária

AUTOR/RECORRENTE- José Barbosa Viana

REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Reposição na carreira

ESTADO ACTUAL- Decisão TCA.Recurso improcedente.

---

PROCESSO- 1504/06.7.TBVCT – TJ Viana do Castelo 2º Juízo Cível  
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- Luís Filipe Vieira Santos  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Restituição de prédio e indemnização  
ESTADO ACTUAL- Aguarda Sentença.

---

PROCESSO- 2017/06.2TBVCT – TJ Viana do Castelo 2º Juízo Cível  
ESPÉCIE- Acção de Processo Sumário  
AUTOR/RECORRENTE- Patrícia Domingues Pereira  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo e outro  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização danos inundação  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 134/06.8BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Ministério Público  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação licenciamento estufas  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 813/06.0BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Alves Lousinha  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação ordem demolição  
ESTADO ACTUAL- Acção Improcedente.

---

PROCESSO- 813/06.0BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Alves Lousinha  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação ordem demolição  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO- 962/06.4BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.  
ESPÉCIE- Processo cautelar  
AUTOR/RECORRENTE- Armanda Estrela Oliveira Martins Elíseo  
REU/RECORRIDO- Secretário Estado Adjunto Administração Local  
CONTRA-INTERESSADO- Município Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão declaração utilidade pública expropriação  
ESTADO ACTUAL- Oposição

---

PROCESSO- 562/05.6BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Ministério Público  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação licenciamento de construção



ESTADO ACTUAL- Decisão 1ª instância.Recurso procedente.recurso p/ TCAN

PROCESSO- 1243/06.9BEBRG – TAF Braga 1ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum forma sumária  
AUTOR/RECORRENTE- Alberto Alfredo Sá Lourenço  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente de viação  
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 655/05.0BEBRG – TAF Braga 3ª U.O.  
ESPÉCIE- Impugnação fiscal  
AUTOR/RECORRENTE- José António Rei Ramos Amorim  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação liquidação taxas infra-estruturas urbanísticas  
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 3678/06.8TBVCT – TJ Viana do Castelo 4º Juízo Cível  
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- Carlos Alberto Miranda de Oliveira  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo e outro  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente de viação  
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 1467/06.9BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A.  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação ordem remoção antena comunicações móveis  
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 1582/06.9BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- Domingos Morada Branco Mendes  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação a.a. intenção de ordenar reposição terreno  
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 87/07.5BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.  
ESPÉCIE- Processo cautelar  
AUTOR/RECORRENTE- TMN-Telecomunicações Móveis  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia embargo  
ESTADO ACTUAL- Oposição

PROCESSO- 87/07.5BEBRG – TAF Braga 2ª U.O.  
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial de pretensão conexa c/ actos administrativos  
AUTOR/RECORRENTE- TMN-Telecomunicações Móveis  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Impugnação embargo

**ESTADO ACTUAL- Contestação**

---

PROCESSO-654/05.1BERRG

ESPÉCIE -Impugnação

AUTOR/RECORRENTE- Aurora Luísa Ferreira Salgado Cadeco

REU/RECORRIDO -Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO -Impugnação Fiscal

ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO – 324/07.6BEBRG – U.O.1

ESPECIE – Processo Cautelar

AUTOR/RECORRENTE – Ericson Telecomunicações, Ld<sup>a</sup>.

REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Suspensão Eficácia – Renovação Antena (Santa Maria G. Lima))

ESTADO ACTUAL - Oposição

---

PROCESSO – 417/07.OBEBRG – 2<sup>a</sup> U.O. – TAF Braga

ESPECIE – Ac. Adm. Especial Impugnação Acto Administrativo

AUTOR/RECORRENTE – José Henrique Guimarães salgado Zenha

REU/RECORRIDO - Município de Viana do Castelo

Contra-Interessado- Manuel Maria Gomes e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Anulação Despacho Realização Obras de Conservação

ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 406/07.4 BEBRG

ESPECIE – Processo Cautelar

AUTOR/RECORRENTE – Ericsson Telecomunicações, Ld<sup>a</sup>.

REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Suspensão Eficácia – Remoção Antena – Santa Maria Maior

ESTADO ACTUAL – Oposição

---

PROCESSO – 512/07.5BEBRG – U.O.2 TAF Braga

ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos

AUTOR/RECORRENTE – TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.

REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Remoção Infra-Estruturas

ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 510/07.9 BEBRG – U.O.1 TAF Braga

ESPECIE – Ac. Adm. Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos

AUTOR/RECORRENTE – Manuel Alves Rodrigues e Outros

REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo

Contra – Interessada – Olívia de Sousa Viana Manso e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Acto A. Arquitectura.

ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 709/A/99 – 7º Juiz TAF Porto

ESPECIE – Execução de Sentença

AUTOR/RECORRENTE – José Manuel Carvalho da Costa Pereira

REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Execução de sentença concurso de pessoal  
ESTADO- Contestação

---

PROCESSO – 617/07.2BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Processo Cautelar  
AUTOR/RECORRENTE – CONSTRUSPORT-Construção civil e obras públicas  
REU/RECORRENTE- Direcção Regional da Economia do Norte  
CONTR-INTERESSADO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação indeferimento localização  
ESTADO ACTUAL – Decisão TCAN. Providência indeferida

---

PROCESSO – 628/07.8BEBRG – U.O. TAF Braga  
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE – ERISSON-Telecomunicações LDA.  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Remoção Infra-Estruturas-Sta Mª Geraz Lima  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 697/07.0BEBRG – U.O. TAF Braga  
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE – ERISSON-Telecomunicações LDA.  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Remoção Infra-Estruturas-Sta Mª Maior  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 754/07.3BEBRG – U.O.2 TAF Braga  
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE – TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação Remoção Infra-Estruturas- Meadela  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 863/07.9BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE – CONSTRUSPORT-Construção civil e obras públicas,Lda  
REU/RECORRENTE- Direcção Regional da Economia do Norte  
CONTRA-INTERESSADO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação indeferimento localização  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 2703/07.0THPRT – Tribunal Pequena Instância Cível Porto  
ESPECIE – Acção declarativa  
AUTOR/RECORRENTE – HAWORTH PORTUGAL- Mobiliário Escritório S.A.  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Fornecimento de mobiliário  
ESTADO ACTUAL – Acção Julgada Improcedente.

---

PROCESSO – 1258/07.0BEBRG – U.O.1 TAF Braga



ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE – Manuel Alves Rodrigues e Outro  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação licenciamento de obras  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 1067/07.6BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE – Ana Paula parente Amorim  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação deliberação processo disciplinar  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO- 3696/07.9TBVCT – TJ Viana do Castelo Juízo Cível  
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário  
AUTOR/RECORRENTE- António da Piedade  
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização execução de obra  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO – 92/08.4BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE – Irmãos Gonçalves, Lda  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação ordem demolição  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 147/08.5BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Providências Relativas Procedimentos Formação de Contratos  
AUTOR/RECORRENTE – Britalar-Sociedade de Construção SA  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Suspensão eficácia adjudicação obra pública  
ESTADO ACTUAL – Oposição.

---

PROCESSO – 147/08.5BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Processo Contencioso Pré-Contratual  
AUTOR/RECORRENTE – Britalar-Sociedade de Construção SA  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – impugnação adjudicação obra pública  
ESTADO ACTUAL – Acção Improcedente. Findo.

---

PROCESSO- 1135/02 – TAF Porto  
ESPÉCIE- Acção Popular (recurso Contencioso)  
AUTOR/RECORRENTE- Associação Empresarial de Viana do Castelo  
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional P.G.U.  
ESTADO ACTUAL- Decisão STA.Recurso procedente.Desceu à 1ª instância.

---

PROCESSO – 300/08.1BEBRG –TAF Braga

ESPECIE – Ac. Adm. Esp. Pretensão Conexa Actos Administrativos  
AUTOR/RECORRENTE – Domingos Arantes e Sousa, SA  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação ordem demolição  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO- 345/07 – TAVCT  
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário  
AUTOR/RECORRENTE- Maria Dulce Quintas Rodrigues e outros  
REU/RECORRIDO- JF de Alvarães e outros  
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direito de propriedade sobre prédio  
ESTADO ACTUAL- Contestação

---

PROCESSO – 347/08.8BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Outros Processos Cautelares  
AUTOR/RECORRENTE –Domingos Arantes e Sousa SA  
REU/RECORRENTE- Ministério da Economia e Inovação  
CONTRA-INTERESSADO- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Impugnação ordem demolição  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 540/08.BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Outros processos cautelares  
AUTOR/RECORRENTE – Virgin Flower- Comércio Internacional de Flores, Lda  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo  
OBJECTO/PEDIDO – Suspensão eficácia ordem embargo  
ESTADO ACTUAL –

---

PROCESSO – 558/08.6BEBRG – U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Outros processos cautelares  
AUTOR/RECORRENTE – José Agostinho Carvalho Teixeira e outros  
REU/RECORRENTE- Município de Viana do Castelo e outros  
OBJECTO/PEDIDO – Suspensão eficácia declaração utilidade pública  
ESTADO ACTUAL – Oposição

---

PROCESSO – 3696/07.9.TBVCT  
ESPECIE – Acção Processo Sumario  
AUTOR/RECORRENTE – António da Piedade Rei e outros  
REU/RECORRENTE- SMSBVC e Aguas do Minho e Lima SA  
OBJECTO/PEDIDO – Reconhecimento propriedade e indemnização  
ESTADO ACTUAL – Contestação

---

PROCESSO – 1578/08.6BERG-U.O.1 TAF Braga  
ESPECIE – Acção Administrativa Especial  
AUTOR/RECORRENTE – José Carlos Santos Loureiro e outros  
REU/RECORRIDO – Município de Viana do castelo, Ministério da Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Pescas e Estado Português (representado pelo M.P.)  
OBJECTO/PEDIDO – Declaração de Nulidade Norma Plano Director Municipal de  
Viana do Castelo

ESTADO ACTUAL Contestação

PROCESSO – 1705/08.3BERG-U.O. 1 TAF Braga

ESPECIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR/RECORRENTE: Carlos Alberto da Torre Borlido

REU/RECORRIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Revogação Despacho Vereador do Pelouro

ESTADO ACTUAL – Acção Improcedente.

---

Viana do Castelo, 28 de Fevereiro de 2009

O Director do D.A.G.





Assembleia de Freguesia de Neiva

Assembleia Municipal de Viana do Castelo
Registado s/ n.º 07
Em 09/02/09
O Funcionário

**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Viana do Castelo  
4900 VIANA DO CASTELO**

<b>Sua referência</b>	<b>Sua comunicação de</b>	<b>Ofício Nº 3/2009</b>	<b>Data</b>
			<b>09/02/2009</b>

**Assunto:- ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA FREGUESIA DE NEIVA - EMISSÃO DE PARECER**

Relativamente ao assunto indicado em título e em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 3º da Lei nº 11/82, de 2 de Junho, venho por este meio solicitar a V. Exa., a emissão de parecer sobre a alteração da denominação da freguesia de Neiva, para o que se junta a deliberação tomada na Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária realizada em 8 de Fevereiro corrente, bem como a Exposição de Motivos.

Com os meus melhores cumprimentos.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,**

**Domingos Vieira de Barros**



Manuel  
Ferreira  
Albuquerque

## ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA FREGUESIA DE NEIVA, VIANA DO CASTELO

### Exposição de motivos

A Assembleia de Freguesia de Neiva, nomeou, em Dezembro de 2008, uma comissão de trabalho para preparar todo o processo, através do qual fosse fundamentado a proposta aprovada por esta assembleia, segundo o qual se deveria organizar o processo de alteração do actual nome oficial da freguesia - Neiva - para o nome original São Romão de Neiva.

Apesar do tempo, das intenções alheias à realidade, o nome, que de facto, sempre se aplicou à freguesia foi o de São Romão de Neiva, é assim que todos os habitantes, bem como qualquer cidadão que por qualquer razão a ela se tenha que referir a conhecem. O trabalho então realizado e apresentado aos Membros da Assembleia de Freguesia, que reuniu, para o efeito, em 8 de Fevereiro de 2009, vem provar efectivamente que se trata de uma pretensão justa e necessária, considerando, ainda, que urge acabar com a actual situação - irreal e artificial - posto que a freguesia precisa de se reencontrar oficialmente com a sua história e com a sua identidade.

São Romão de Neiva faz parte da história e da Literatura Portuguesa, em alguns manuais escolares da especialidade, referem o nome da freguesia, São Romão de Neiva, nomeadamente as obras que tratam da época do barroco (Sécs. XVII e XVIII).

Frei Jerónimo Baía, nascido em Coimbra por volta de 1623, ingressa vinte anos mais tarde na ordem Beneditina. Frei Jerónimo Baía além de dar o seu nome a uma rua da freguesia, é um dos mais importantes poetas do seu tempo, ocupando na História e Literatura Portuguesa um lugar de destaque, graças à sua obra poética, sacra e profana, lírica e burlesca, dotado





Parque  
Jas  
Alegre

de um estilo que se traduz em imprevistas engenhosidades, de construção e originais metáforas e trocadilhos, o nosso poeta é um galante de enorme imaginação. A sua poesia, toda ela virada ao profano e muito ao burlesco, oferece-nos abundantes retratos de damas, tem uma densidade de obras, parte delas foram inspiradas no sossego da cerca e do Monte do Crasto; terá reflectido tantas vezes nas temáticas dominantes da poesia do seu tempo: o desengano da vida e dos homens, a enfermidade do mundo e das coisas e a fragilidade da existência. E aqui entregou a alma ao criador! Por sua causa, São Romão de Neiva, aparece no mapa da Historia da Literatura Portuguesa, Frei Jerónimo Baía é, por isso, motivo de orgulho para todos nós. E para a freguesia que também foi sua, em vida e depois da vida!

A história da freguesia remonta aos tempos pré-históricos, a prova destes factos, é que a freguesia é característica pela sua história, consiste em manifestos vestígios de “mámua”, “antas”, ou “dolmens” estes vestígios foram descobertos em alguns pontos de São Romão de Neiva. Segundo alguns historiadores de renome, esta povoação de São Romão de Neiva foi fundada pelos Gregos; Alexandre Herculano, grande homem da nossa história, refere a existência de uma carta de couto de S. Vicente de Fragoso, datada de 4 Dezembro do ano de 1127; figura aí igualmente D. Egas Moniz, conde do distrito de Neiva e o governador ou alcaide do castelo desse mesmo nome; no ano de 1651, Frei Leão de S. Thomás, na sua Beneditina Lusitana, descreve alguns pormenores acerca de São Romão de Neiva, cuja a freguesia teria pertencido à comarca de Barcelos, distrito de Braga, até meados do século XIX (ano de 1850), data em que passou para a comarca de Viana do Castelo.

O arcebispado de D. Fernando da Guerra, com o receio do mosteiro de São Romão de Neiva, cair nas mãos dos indígenas, reuniu em capítulo no dia 27 de Julho de 1419, tomando providências tendentes a garantir a autonomia e liberdade indispensáveis à vida do mosteiro. Admite-se e conclui-se que a comunidade de São Romão de Neiva era muito reduzida, quase se aproximava à sua extinção, se recordamos que, no ano de 1419, só contava com quatro



monges incluindo o abade e o prior, por essas alturas estavam anexados ao mosteiro de São Romão de Neiva, três padroados: S. Paio de Antas no ano de 1429, Santa Maria de Rebordões em 1440 e S. Martinho de Vila Fria em 1466.

No ano de 1127 a freguesia já era conhecida por São Romão de Neiva. A prova mais evidente é a dos marcos que limitam a freguesia, todos eles têm inscrito as siglas da freguesia S.R., São Romão de Neiva.

A comissão foi constituída pelos seguintes Membros da Assembleia de freguesia de Neiva:

Presidente da Assembleia, Domingos Vieira de Barros, 2º Secretário da Mesa da Assembleia, Manuel Barbosa Meira, Membro da Assembleia, Carlos Manuel Sampaio de Sá. Membro da Assembleia, Manuel Rodrigues Salgueiro, Membro da Assembleia, António Ferreira Salgueiro.

Presidente da Assembleia da freguesia de Neiva

Domingos Vieira de Barros

2º Secretário da Assembleia de freguesia de Neiva

Manuel Barbosa Meira

Membro da Assembleia de freguesia de Neiva

Carlos Manuel Sampaio de Sá

Membro da Assembleia de freguesia de Neiva

Manuel Rodrigues Salgueiro

Membro da Assembleia de freguesia de Neiva

António Ferreira Salgueiro



Assembleia de Freguesia de Neiva

Assembleia Municipal de Viana do Castelo
Registado e/ n.º <u>07</u>
Em <u>09/02/09</u>
O Funcionário <u>[assinatura]</u>

## **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NEIVA**

***Minuta da Acta n.º 1/2009***

***(Sessão extraordinária)***

-----Reunida em sessão extraordinária, no dia oito de Fevereiro de dois mil e nove, a Assembleia de Freguesia de Neiva, aprovou por maioria, com oito votos a favor e uma abstenção, o ponto único da ordem do dia: “Repor o nome da freguesia de Neiva, para S. Romão de Neiva, conforme documento em anexo.”

O Presidente da Mesa da Assembleia

(Domingos Vieira de Barros)

*Domingos Vieira de Barros*

O 1.º Secretário

(Maria Manuela Fagundes Gonçalves Vieira Peixoto)

*Maria Manuela Fagundes Gonçalves Vieira Peixoto*

O 2.º Secretário

(Manuel Barbosa Meira)

*Manuel Barbosa Meira*



## Proposta

Os Membros da Assembleia de Freguesia de Neiva, Domingos Vieira de Barros, Maria Manuela Fagundes Gonçalves Peixoto, Manuel Barbosa Meira, António Gomes Pereira, Carlos Manuel Sampaio De Sá, Manuel Rodrigues Salgueiro, Domingos Pereira De Sá, Casimiro Arlindo Carvalho Ferreira Da Costa, António Ferreira Salgueiro, apresentam a seguinte proposta: Que seja reposto o nome de São Romão há nossa Freguesia, ficando a partir desta data e com as devidas correcções na Assembleia Municipal, Assembleia da República e posteriormente a sua publicação em Diário da República, passando a designar-se a nossa Freguesia, São Romão de Neiva.

Neiva, 8 de Fevereiro de 2009

Domingos Vieira de Barros

*Domingos Vieira de Barros*

Maria Manuela Fagundes Gonçalves Peixoto

*Maria Manuela Fagundes Gonçalves Peixoto*

Manuel Barbosa Meira

*Manuel Barbosa Meira*

António Gomes Pereira

*António Gomes Pereira*

Carlos Manuel Sampaio De Sá

*Carlos Manuel Sampaio De Sá*

Manuel Rodrigues Salgueiro

*Manuel Rodrigues Salgueiro*

Domingos Pereira De Sá

*Domingos Pereira De Sá*

Casimiro Arlindo Carvalho Ferreira Da Costa

*Casimiro Arlindo Carvalho Ferreira Da Costa*

António Ferreira Salgueiro

*António Ferreira Salgueiro*

(DOCUMENTO N.º 8)

Senhor Presidente da Assembleia  
Senhor Presidente da Câmara  
Senhoras e Senhores Vereadores  
Senhores Presidentes de Junta  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhoras e Senhores Múncipes

Quero agradecer em nome da comissão da Assembleia de freguesia de São Romão de Neiva, que pesquisou e elaborou todo o processo de reposição do nome da freguesia, ao senhor Presidente da Câmara pelo empenho que teve neste processo. A freguesia de São Romão de Neiva está-lhe inteiramente grata pelo seu reconhecimento; ao referir que sempre conheceu a freguesia como São Romão de Neiva, o senhor Presidente mais uma vez demonstrou ser bairrista, defendendo acerrimamente o nosso concelho e os seus múnícipes.

Também quero agradecer ao senhor Soares Pereira Presidente desta Assembleia e aos senhores Deputados e senhor Presidente de junta da comissão permanente Eng. Penteado, pela atenção que dispensaram ao introduzir nesta ordem de trabalhos a reposição do nome da freguesia de Neiva. Não seria justo se não referisse também o apoio dado pelo senhor Doutor Neiva Marques, gabinete de apoio da Assembleia Municipal, senhora dona Georgina, senhora dona Estrela.

Em nome da comissão o nosso muito obrigado.

Senhoras e senhores Deputados, São Romão de Neiva também faz parte da história. Na Literatura Portuguesa, em alguns manuais escolares da especialidade, é referido o nome da freguesia de São Romão de Neiva, nomeadamente as obras que tratam da época do barroco (Sécs. XVII e XVIII.).

Frei Jerónimo Baía, nascido em Coimbra por volta de 1623, que ingressa vinte anos mais tarde na ordem Beneditina, além de dar o seu nome a uma rua da freguesia, é um dos mais importantes poetas do seu tempo, ocupando na História e Literatura Portuguesa um lugar de destaque; tem uma densidade de obras, parte delas foram inspiradas no sossego da cerca e do Monte do Crasto e terá reflectido tantas vezes nas temáticas dominantes da poesia do seu tempo: o desengano da vida e dos homens, a enfermidade do mundo e das coisas e a fragilidade da existência. Por sua causa, São Romão de Neiva, aparece no mapa da História da Literatura Portuguesa, Frei Jerónimo Baía é, por isso, motivo de orgulho para todos os habitantes de São Romão de Neiva.

Continuando com a história da freguesia que remonta aos tempos pré-históricos, a prova destes factos, é que a freguesia é característica pela sua história, nela encontram-se manifestos vestígios de “mâmua”, “antas”, ou “dolmens”, os quais foram descobertos em alguns pontos de São Romão de Neiva. Segundo

alguns historiadores de renome, esta povoação de São Romão de Neiva foi fundada pelos Gregos.

Alexandre Herculano, grande homem da nossa história, refere a existência de uma carta de Couto de S. Vicente de Fragoso, datada de 4 Dezembro do ano de 1127, figura aí também D. Egas Moniz, conde do distrito de Neiva e o Governador ou Alcaide do Castelo desse mesmo nome; no ano de 1651, Frei Leão de S. Thomás, na sua Beditina Lusitana, descreve alguns pormenores acerca de São Romão de Neiva, cuja a freguesia teria pertencido à comarca de Barcelos, distrito de Braga, até meados do século XIX (ano de 1850), data em que passou para a comarca de Viana do Castelo.

Admite-se e conclui-se que a comunidade de São Romão de Neiva era muito reduzida, quase se aproximava à sua extinção, se recordarmos que, no ano de 1419, só contava com quatro monges incluindo o abade e o prior. Por essas alturas estavam anexados ao mosteiro de São Romão de Neiva, três padroados: S. Paio de Antas no ano de 1429, Santa Maria de Rebordões em 1440 e S. Martinho de Vila Fria em 1466.

Senhoras e senhores Deputados, no ano de 1127 a freguesia já era conhecida por São Romão de Neiva.

Com a implantação da República, Afonso Costa foi chamado a integrar o Governo Provisório da República, ficando com a pasta da Justiça e Cultos, o qual colaborou na nova constituição que viria a ser

aprovada a 4 de Setembro de 1911, onde se destacou com a Lei da Separação da Igreja do Estado. Recebeu, dos seus opositores, a alcunha de “mata-frades”, pela legislação laicista que mandou publicar, foi Afonso Costa o principal responsável por retirarem o nome dos santos às freguesias.

São Romão de Neiva conseguiu resistir até há década de quarenta com o nome da freguesia, São Romão de Neiva, mas por imposição da lei, a partir dessa data passou a designar-se por freguesia de Neiva, embora a população da freguesia continuasse a resistir a esta denominação até aos dias de hoje, pronunciando-se sempre, como sendo de São Romão de Neiva.

Senhoras e Senhores Deputados, o que está aqui em causa é a identidade dos habitantes desta freguesia! Por tudo que acabo de expôr, solicito às senhoras e senhores Deputados e senhores Presidentes de Junta que o voto de V. Exas. vá de encontro aos anseios da população de São Romão de Neiva; permitam que a população desta freguesia encontre de novo a sua identidade.

Muito obrigado a todos.

Viana do Castelo, 27 de Fevereiro de 2009

Deputado Municipal



Manuel Salgueiro





Bloco de Esquerda. Viana do Castelo. Assembleia Municipal

De facto a alteração não vai dignificar a sua identidade, nem tão pouco reinventar a sua história, mude-se ou não, a história é a mesma, porque o nome de Neiva não é irreal e artificial. Se Jerónimo Vahia, vindo de Coimbra impregnou “um estilo que se traduz em imprevistas engenhosidades”, perdoem-me os autores mas engenhosidade foi aquilo a que recorreram para a argumentação, defraudando um pouco a riqueza histórica da freguesia, porque nos seus 40 Kms de percurso, o Neiva também é motivo de orgulho para os neivenses e serviu para valorizar a sua história, permitindo criar riqueza aos lavradores para matarem a fome, a fertilização dos campos, o peixe para consumo, e as azenhas e serrações em todo o decurso para criarem algum tecido industrial.

No reinado de D.João I, as duas freguesias de Castelo de Neiva e Neiva estiveram unidas administrativamente, formando a Vila de Aguiar de Neiva, isto também faz parte da sua história, a exposição de motivos esquece-a mas ousará alguém porventura regredir a esta situação!

Convém fazer uma pequena correcção à “Exposição de Motivos”, segundo o que tentei obter, *“ Nas inquirições de D.Afonso III, de 1258, aparece como um couto e nas de 1290, feitas no reinado de D.Dinis é referida como freguesia.*

*Em termos administrativos, pertencia, em 1839, à comarca e concelho de Barcelos, passando em 1852, à de Viana do Castelo”.*

Devo confessar o desfasamento de datas, não podendo defender a sua fiabilidade.

Convém destacar José Mattoso na arrumação dos documentos dos mosteiros beneditinos.

Vou ler um excerto de uma abordagem escrita por Fernanda Ribeiro: *“Os trabalhos técnicos que depois foram levados a cabo na Torre do Tombo não contribuíram para a produção de instrumentos de acesso nem para uma organização rigorosa e correcta desta documentação. José Mattoso, seguindo os princípios pragmáticos da Arquivística tradicional, reconhece que eles não foram minimamente aplicados”*(1).

Com este texto apenas pretendo associá-lo às diversas interpretações desfasadas que alguns autodidactas tentam traduzir ou desempenhar.

A existência de vestígios de “mámuas” e “dólmenes” para além de lhe dar um estatuto de respeito e de valorização da sua história, não confere a Neiva qualquer carácter de excepcionalidade.

Vestígios desses estão espalhados por outras terras.

Não é a existência desses vestígios arqueológicos que pode fundamentar a existência de S. Romão.

Referem alguns historiadores de renome para aludir a existência de S.Romão, mas alheiam-se naturalmente a outros pensadores que não defendem as mesmas opiniões, basta visitar os links das freguesias do nosso concelho e até de Ponte de Lima para referenciar a freguesia de Neiva, não existindo uma concomitância de opiniões.

Importa acrescentar que se todas, ou a maioria das freguesias deste concelho tomam iniciativas idênticas, por certo irá descaracterizar Viana do Castelo, alterando todo o seu *status* e sua classificação. Doa a quem doer tem de haver regras.

Os autarcas de amanhã comandarão os destinos das freguesias, querendo alterar a denominação.

Em Anha entendem chamar-se S.Tiago de Anha, Chafé – S.João de Ester, Alvarães – S.Miguel de Alvarães, Barroselas a Capareiros, e outras.

Ao se permitir abrir uma brecha para a alteração a Neiva, concerteza que outras terão de ser aceites, ou não acham. Naturalmente que apresentarão uma exposição de motivos, tão ambígua como esta.

Poderão tentar esgrimir que foi concedido a alteração da freguesia de Portuzelo para Santa Marta. Aqui foi um factor de justiça. De facto a freguesia mundialmente era conhecida por Santa Marta de Portuzelo, devido ao Folclore. A Etnografia é o estudo descritivo de um Povo.

A argumentação na “exposição de motivos” é pobre, pouco concisa. Deveriam fazê-lo com outros motivos mais fidedignos. Esse texto é uma opinião sem fundo, apenas valorizando Jerónimo Vahia, sem lógica científica.

Sabemos que a Assembleia de Freguesia se realizou por forma a que os Neivenses pudessem participar, após a missa dominical no mesmo local.

Não pondo em causa a decisão da Assembleia de Freguesia de Neiva, pensamos que a melhor forma de aproximar os eleitos dos eleitores seria efectivamente o referendo, pela responsabilidade do assunto, mas acompanhado em estudos com sustentação científica.

Neiva não vai perder a dignidade histórica por continuar a chamar-se NEIVA.

A freguesia não terá outras prioridades?

Embora não possa contabilizar, mas o Presidente de Junta, aqui presente, poderá elucidar-nos, o quanto não se gastaria em novas placas distribuídas pelos domicílios com indicação do nº de porta (convém informar que, no mesmo terreno, cada entrada tem o seu nº), visto que nelas está incluído o brasão, como poderão verificar e a alteração do nome vai implicar a alteração do brasão.

E conforme a carta que o Tesoureiro nos enviou, as despesas com esta iniciativa, não serão insignificantes? numa freguesia cheia de carências.

Numa altura de contenção de dinheiros, da instabilidade do emprego, os vários compromissos dos empréstimos já são motivos para a atenção e preocupação para o futuro.

Debatendo-se as autarquias com faltas de verbas, carências de vária ordem, parecendo irrisório, seria de preocupar os gastos que daí advirão, alteração dos carimbos, selo branco, bandeira, as placas de indicação de localidade, etc.

Alguém terá de assumir os gastos daí decorrentes, não basta referir que existirá um período de transição e que serão corrigidos pela actualização, surgirão sempre despesas acrescidas caso se altere a denominação.

Não misturemos religião. Ela tem o seu espaço próprio e claramente que esse não lhe é negado.

S.Romão continua a ser o padroeiro da Paróquia. Nada de promiscuidade política e fundamentalismos exacerbados.

Os Santos ligados à “história” de Neiva têm os seus nomes mencionados na toponímia da freguesia, como: S.Romão, Santa Ana, Frei João Ascensão Neiva, Jerónimo Vahia, Srª do Crasto, Frei Nuno da Cruz. Estes nomes carecem na “Exposição de Motivos”!

Mantenha-se a freguesia tal como está. Porquê a sua alteração.

Pelos motivos descritos, o Bloco votará contra a alteração à denominação da freguesia de Neiva.

**(1)Fernanda Ribeiro\***, in Os Instrumentos de acesso à Informação das Instituições monásticas beneditinas: uma abordagem crítica.

\*Professora auxiliar da secção de Ciências da Informação do Departamento de Ciências e Técnicas do Património, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

AM, 27 de Fevereiro de 2009.





EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
SENHORES SECRETÁRIOS DA MESA

EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
SENHORES VEREADORES  
DEPUTADOS MUNICIPAIS  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIGNÍSSIMO PÚBLICO

A deliberação da Assembleia de Freguesia de ~~Neiva~~ do passado dia 6 do corrente mês de Fevereiro tem um duplo significado:

1º - Repor a verdadeira identidade histórica da freguesia;

2º - Demonstrar que a designação actual da freguesia de Neiva, por vezes se confunde com a vizinha freguesia de Castelo do Neiva. Há que esclarecer os nossos interlocutores dizendo-lhes que Neiva nada tem a ver com Castelo do Neiva, mas que é S.Romão de Neiva. Aqui ficam a saber que não temos bom peixe e bom marisco, reconhecendo que S.Romão de Neiva é conhecida pelo seu Convento e pela Zona Industrial.

Isto é um facto real, que mais de uma vez se passou comigo, quando em missão de Serviço da Instituição a que pertenço, CVP, me desloco pelo País.

Estes dois factores:- O Histórico e o desconhecimento geográfico da localização da freguesia de Neiva são motivos mais que suficientes para que seja reposto o hagitopónimo de S.Romão de Neiva, banido da freguesia em 1943

De seguida passo a expor alguns dados históricos que me foram cedidos pelo Auto Didata, Sr. António de Sousa Barbosa a quem a freguesia de S.Romão de Neiva deve a sua Monografia e que presentemente está a reunir dados históricos sobre as suas origens.

Começa por nos apresentar o Mapa dos Territórios Portugueses do século XI (fotocópia anexa) da autoria de PAULO MEREIA E DE ARISTIDES DE AMORIM GIRÃO no qual se localizam os castros, coutos, vilas e outras povoações desde Darque até Condeixa.

Neste mapa consta o Castro Malo (hoje Monte do Crasto) no sopé do

qual, no século XI, foi construída uma igreja a que deram o nome de Be-tíssimo Romano de Névia o que demonstra tratar-se já então de uma po-pulação crescente que se desenvolveu junto do seu Castro Malo e do Convento já existente com data conhecida de 1 037.

De seguida relato apenas as datas e o nome a que estão unidas.

Assim em 1 024 aparece-nos o nome de S.Romão; em 1133 Mosteiro d Sancto Romano de Nevia; em 1187 Abade de S.Romão como vosso irmão; em 1220 Santo Romanus; em 1258 o Convento estava no seu apogeu, pois o julgado de Sancti Romano de Nevia tinha na sua circunscrição (chame-mo-lo assim) 54 povoações, 11 coutos e 7 conventos; em 1 290 era S.Ro-mano de Nevha e em 1320 era Mosteiro de Sancti Romano de Nevia..

Estes os dados históricos do trabalho de pesquisa feitos até agora

Entretanto o nome de Nevia evoluiu para Neiva, mantendo-se S.Ro-mão de Neiva ate 1 943, data em que por Decreto foi retitulado a todas as freguesias o hagiotopónimo ficando esta freguesia só com o sobrenome Neiva.

Para além do que já foi dito, o Convento de S.Romão de Neiva foi alfobre de saber, constando o seu nome na história e na literatura Portuguesa, figurando até em alguns manuais escolares. É de destacar a obra que nos legou Frei Jerónimo Baía, Monge do Convento de S.Ro-mão de Neiva, que se destacou sobretudo na poesia, previligando sob-tudo a poesia profana e burlesca, sendo o seu valor reconhecido pel freguesia de S.Romão de Neiva, tendo na sua toponímia uma rua com o seu nome.

Para além deste, outros escritores de renome se referem a S.Ro-mão de Neiva como Alexandre Herculano e Frei Leão de S.Tomás que na sua Beditina Lusitana nos apresenta alguns pormenores de S.Romão d Neiva entre os quais a sua transferência do concelho de Barcelos par a Comarca de Viana do Castelo em 1 850.

A partir dos séculos XIII e XIV o Mosteiro de S.Romão de Neiva entrou em declínio a ponto de no século XV o Arcebispo de Braga D.Fernando Guerra ter reunido em Capítulo para tomar providências para salvaguardar a autonomia da vida do Mosteiro que na altura contava apenas com quatro monges e os padroados de S.Paio de Antas; Santa Mari

de Rebordões e S.Martinho de Vila Fria.

Infelizmente, hoje o Convento de S.Romão de Neiva encontra-se em elevado grau de degradação tendo já a ala poente. É pena quem de direito deixe perder um Património valioso que deveria ser orgulho de todos os Vianenses pelo contributo que através da história deu às origens da nossa Nacionalidade.

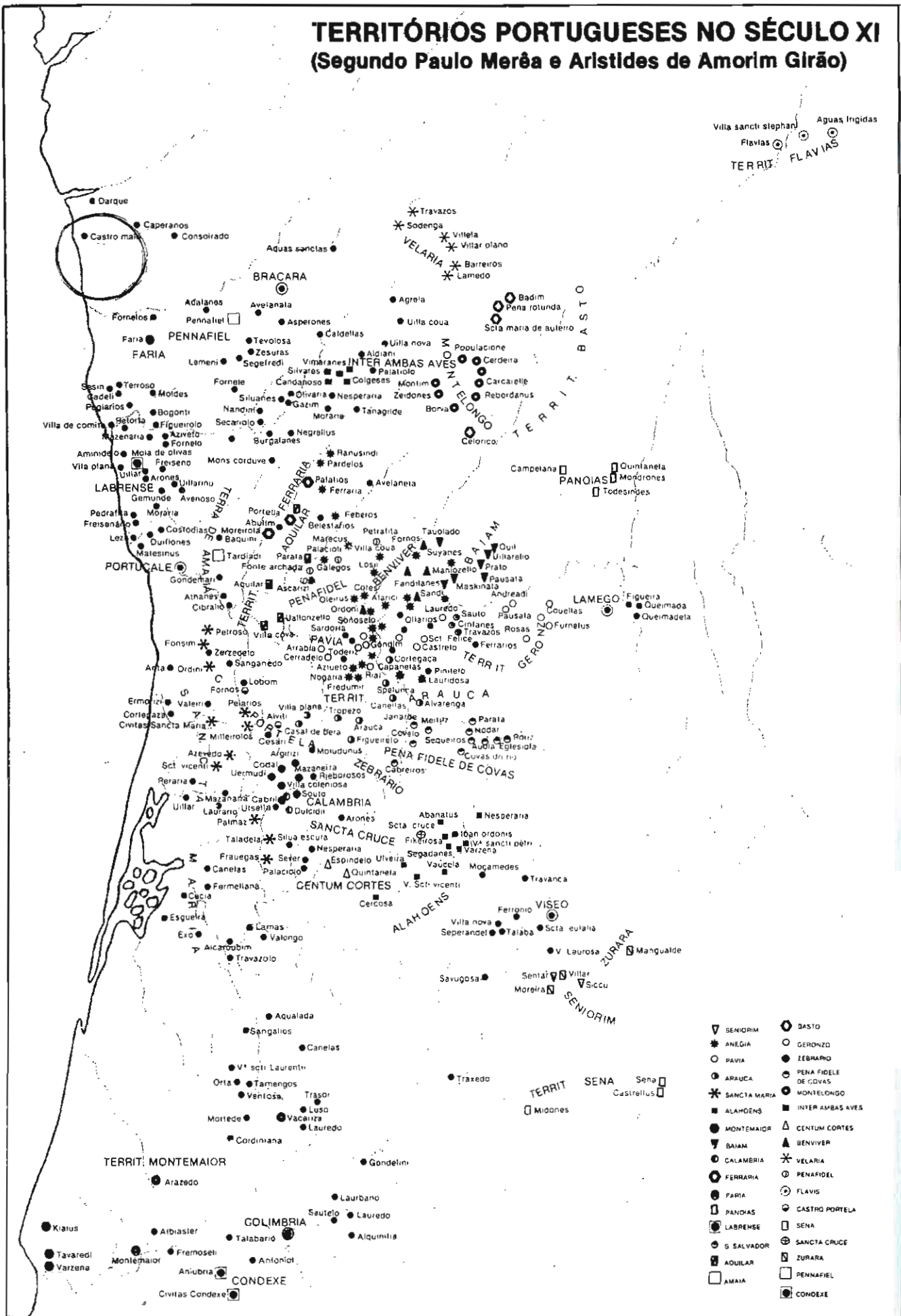
Pelo teor da proposta apresentada pela Assembleia de Freguesia de Neiva e pelas razões expostas o Partido Social Democrata vai votar favoravelmente.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo reunida em 27 de Fevereiro de 2009.

O Deputado eleito pelo Partido Social Democrata,

  
António Meira Gonçalves

# TERRITÓRIOS PORTUGUESES NO SÉCULO XI (Segundo Paulo Merêa e Aristides de Amorim Girão)





Freguesia de Neiva

(DOCUMENTO Nº 11)

11.1  
Suplente

Ex.mo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal  
e seus Secretários;

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal e  
digníssimos Vereadores;

Caros Colegas Membros desta Assembleia Municipal;

Estimados Neivenses;

Comunicação Social aqui presente;

Minhas Senhoras e meus Senhores:

O ponto da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Municipal que está em apreciação é muito importante para a freguesia de Neiva e, por isso, decidi intervir para, mais uma vez, manifestar o meu apoio a este processo que, estou certo, culminará com a alteração da denominação da nossa freguesia, deixando de ser Neiva, passando a designar-se "SÃO ROMÃO DE NEIVA", voltando, assim, ao seu nome original, o qual teve durante vários séculos.

O processo iniciou-se na Sessão da Assembleia de Freguesia de Neiva, realizada no passado dia 19 de Dezembro do ano findo, quando o Membro da Assembleia de Freguesia e Presidente da Mesa da referida Assembleia, Senhor Domingos Vieira de Barros, eleito pela Lista Independente "LIANE", apresentou uma proposta para que fosse criada uma Comissão com a finalidade de repor o nome de São Romão de Neiva à nossa freguesia. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Assembleia de Freguesia e a Comissão foi constituída.



O resultado das duas reuniões realizadas pela referida comissão foi apresentado em sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Neiva, realizada no passado dia 08 do corrente mês e decorreu nas instalações do Centro Social e Paroquial, pelas dez horas e trinta minutos, por forma a que houvesse uma maior participação dos cidadãos.

Na referida sessão extraordinária, depois das intervenções dos Membros da Assembleia e da Junta que quiseram intervir, a discussão foi aberta ao público presente e, apesar da fraca adesão da população, houve várias intervenções. Umas a favor e outras contra.

Apesar deste processo não reunir unanimidade na Assembleia de Freguesia, na Junta de Freguesia e na população, eu, como referi no início, apoio e estou a favor deste processo e faço-o porque sou coerente. Aliás, vem no seguimento de uma promessa eleitoral que fizemos aos eleitores da nossa freguesia nas últimas eleições autárquicas. Eu próprio já vinha efectuando buscas e compilando documentação tendo em vista a instrução do processo e, ainda, porque tive um familiar que, por motivos de doença grave, foi necessário chamar o INEM, que demorou cerca de dez minutos a chegar, mas solicitada a equipa do VMER, esta confundiu Neiva com Castelo do Neiva, andando "perdida" nesta última freguesia, sendo necessário os elementos da Cruz Vermelha Portuguesa orientarem-na pelo telefone, a qual





Freguesia de Neiva

fl. 3  
deputado

só chegou passado cerca de uma hora, quando o meu familiar já se encontrava numa situação muito complicada, que acabou por ser fatal. Este é um exemplo dos muitos que poderiam ser referidos.

É necessário, e urgente, terminar com situações destas e penso que este processo, uma vez concluído, dissipará toda esta confusão de nomes que tem existido ao longo dos tempos. Veja-se, por exemplo, que nos Boletins Oficiais do Ministério da Justiça, só há referências a Neiva a partir do ano 1944. Contudo, nas Actas da Junta de Freguesia desse ano nada consta a esse respeito. No entanto, a designação atribuída à nossa freguesia pelas várias Juntas, nas actas das suas reuniões, também não foi sempre a mesma. Verifica-se que já na acta da Junta de Paróquia, do dia 17 de Outubro de 1915, se escrevia: Neiva São Romão, tendo esta designação sido usada, pela primeira vez, num Edital do dia 1 de Outubro desse ano, a qual foi utilizada até Dezembro de 1917. Desde Janeiro de 1918 a Abril de 1919, a denominação voltou a ser São Romão do Neiva. De 27 de Abril de 1919 a Novembro de 1935, foi, novamente usada a designação de Neiva São Romão, para, em Dezembro de 1935 voltar a designar-se São Romão do Neiva, tendo passado a São Romão de Neiva no ano de 1953, mantendo esse nome até Dezembro de 1975, data em que a freguesia passou a designar-se NEIVA, vigorando até hoje.

Senhores deputados, sei que este parágrafo foi muito maçador e que, porventura, à maioria de V. Ex.as pouco,



Freguesia de Neiva

Fl. 4  
definito

ou nada, interessou, mas pretendi, apenas, dar-vos uma ideia da grande confusão que, sempre, existiu em torno do nome da nossa freguesia.

No entanto, apesar de estar de acordo com a alteração da denominação da freguesia a que tenho a honra de ser Presidente da Junta, nada obsta a que teça algumas considerações acerca do processo aqui apresentado, relativamente ao qual se pretende parecer favorável por parte desta Assembleia Municipal, para que a Freguesia de Neiva volte ao seu nome original de SÃO ROMÃO DE NEIVA.

Acho que este processo, que ficará a marcar um ponto alto da nossa história, poderia e deveria estar melhor estruturado!

Está muito pobrezinho!

Se o seu autor pretendeu, apenas, baseá-lo em factos históricos, deveria aprofundá-los muito mais, pois o nosso passado é muito rico em personalidades e não se compreende como foram esquecidos vultos da nossa história como Frei Nuno da Cruz, Frei João Ascensão Neiva, Professor Luís de Passos Ribeiro, entre outros.

O facto de, hoje, nos depararmos com a falta de unanimidade entre os órgãos autárquicos e não haver uma adesão total da população em torno deste processo, deve-se a não ter havido a preocupação, por parte da



Freguesia de Neiva

Fh. 5  
Lupat

comissão, em agregar todas as forças vivas da freguesia à sua volta.

Foi um processo fechado e não deveria ter sido!

Com efeito, na nossa freguesia existem instituições, associações e outras colectividades que desempenham acções muito importantes e provocam uma dinâmica permanente que dão vida à nossa freguesia, as quais não foram tidas em conta.

Também não é feita qualquer referência à forte actividade comercial e industrial existente na nossa freguesia. Estou convicto de que haverá empresários que passaram por situações em que a identificação da freguesia de Neiva lhes terá causado alguns transtornos com fornecedores, clientes, transportadores, etc., e creio que esses testemunhos muito valorizariam este processo.

Considero, ainda, que deveria ser consultada a população da nossa freguesia, através da recolha de assinaturas, que demonstrasse a inequívoca vontade de alterar o nome da freguesia.

É verdade que a Assembleia de Freguesia tem competência para, sozinha, elaborar o processo e submetê-lo à aprovação por parte das várias entidades com interferência neste tipo de processos, contudo, não o deveria ter feito.



Freguesia de Neiva

Estas e outras sugestões foram, por mim, apresentadas na referida sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia do dia 08 deste mês mas, lamentavelmente, ninguém as quis ouvir. Fiquei com a ideia de que já estava tudo decidido e que a abertura da discussão pública sobre este assunto foi uma encenação.

A "politiquice" que envolveu este processo não permitiu que muitos Neivenses, com conhecimentos profundos sobre a nossa freguesia, dessem o seu contributo. Estou certo que seria uma mais valia que muito o enriqueceria!

Neste momento, muito pouco se poderá fazer para alterar este estado de coisas, pois não creio que possa haver a possibilidade de ser eliminado este ponto da ordem de trabalhos para o processo ser reformulado.

Por isso, sendo eu apologista de que é melhor pouco do que nada e, também, pelos motivos mencionados no início desta minha intervenção, vou votar favoravelmente a alteração do nome da freguesia de Neiva para São Romão de Neiva e solicito à digníssima mesa desta Assembleia Municipal que esta minha intervenção faça parte integrante da Acta desta sessão, na parte respeitante a este ponto da ordem de trabalhos.

NEIVA, 27 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Junta,

(António Pereira da Costa)

## REQUERIMIENTO

Debido a la intervención del Presi.

Bank de Juntas e la Comisión,  
resueltas que este punto se  
anulase.

Ases. Municipal, 27 feb 09

6 siguiente  
A la Sub (BE)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ACTAS E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação: -----**

- - - **(22) POSTURA DE TRÂNSITO NA ÀREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO -**

**ALTERAÇÕES:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ALTERAÇÕES À POSTURA DE TRÂNSITO - TRAVESSA DO SALGUEIRO - RUA SANTO ANTONIO E SÁ DE MIRANDA - No âmbito das alterações ao trânsito, resultante das obras de requalificação dos arruamentos urbanos, propõe-se a seguinte alteração à postura de trânsito:- TRAVESSA DO SALGUEIRO - Trânsito proibido entre a Rua do Anjinho e a entrada da Escola Profissional de Musica. - Estacionamento Proibido do Lado Nascente RUA DE SANTO ANTÓNIO, ENTRE A RUA SÁ DE MIRANDA E O LARGO TRINDADE COELHO - Estacionamento em linha pago e limitado máximo duas (2) horas de 2ª a 6ª feira das 8.00 horas às 20.00 horas e Sábados das 8.00 horas às 14.00 horas dos dois lados; - Parque 1 lugar Segurança Social - Lado Poente -Parque 1 lugar Deficientes - Lado Poente - Estacionamento e paragem proibidos excepto cargas e descargas máximo 15 minutos - 1 lugar - Lado Nascente. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo que seguidamente se indicam e que vão escritas em letras diferenciadas a negro:-

### **POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÀREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO – FREGUESIAS DE MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR E MEADELA**

#### **CAPÍTULO III DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS**

(...)

#### **Artigo 26º**

#### **Proibição de circulação**

1. É proibido o trânsito de veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

(...)





e) Em ambos os sentidos

1- (...)

2- **Travessa do Salgueiro, da Rua do Anjinho à entrada da Escola Profissional de Música.**

(...)

#### **CAPÍTULO IV PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**

(...)

##### **Artigo 37º Estacionamento proibido**

a) É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

**76. Travessa do Salgueiro, lado Nascente.**

(...)

#### **Capítulo V Parques e zonas de estacionamento**

(...)

##### **Artigo 41º Localizações**

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

(...)

d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente sinalizados -  
Afixação tempo limite para 15 minutos:

(...)

**31 - Rua de Santo António - 1 lugar - Lado Nascente**

e) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:

(...)

**28 - Rua de Santo António - Lado Poente**

(...)

g) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 08h 30m às 19h 00m

(...)

**18 - Rua de Santo António - Segurança Social - 1 lugar - Lado Poente**

(...)



### Artigo 42º

#### Estacionamento pago e limitado

O estacionamento é pago de Segunda-feira a Sexta-feira das 8 horas às 20 horas e aos Sábados das 8 horas às 14 horas, excepto feriados, e limitado a duas horas, nos seguintes arruamentos:

(...)

#### 9 - Rua de Santo António, entre a Rua Sá de Miranda e Largo Trindade Coelho, dos dois lados

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e sete de Fevereiro do ano dois mil e nove. -----





## CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ACTAS E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia trinta de Janeiro findo, consta a seguinte deliberação: -----**

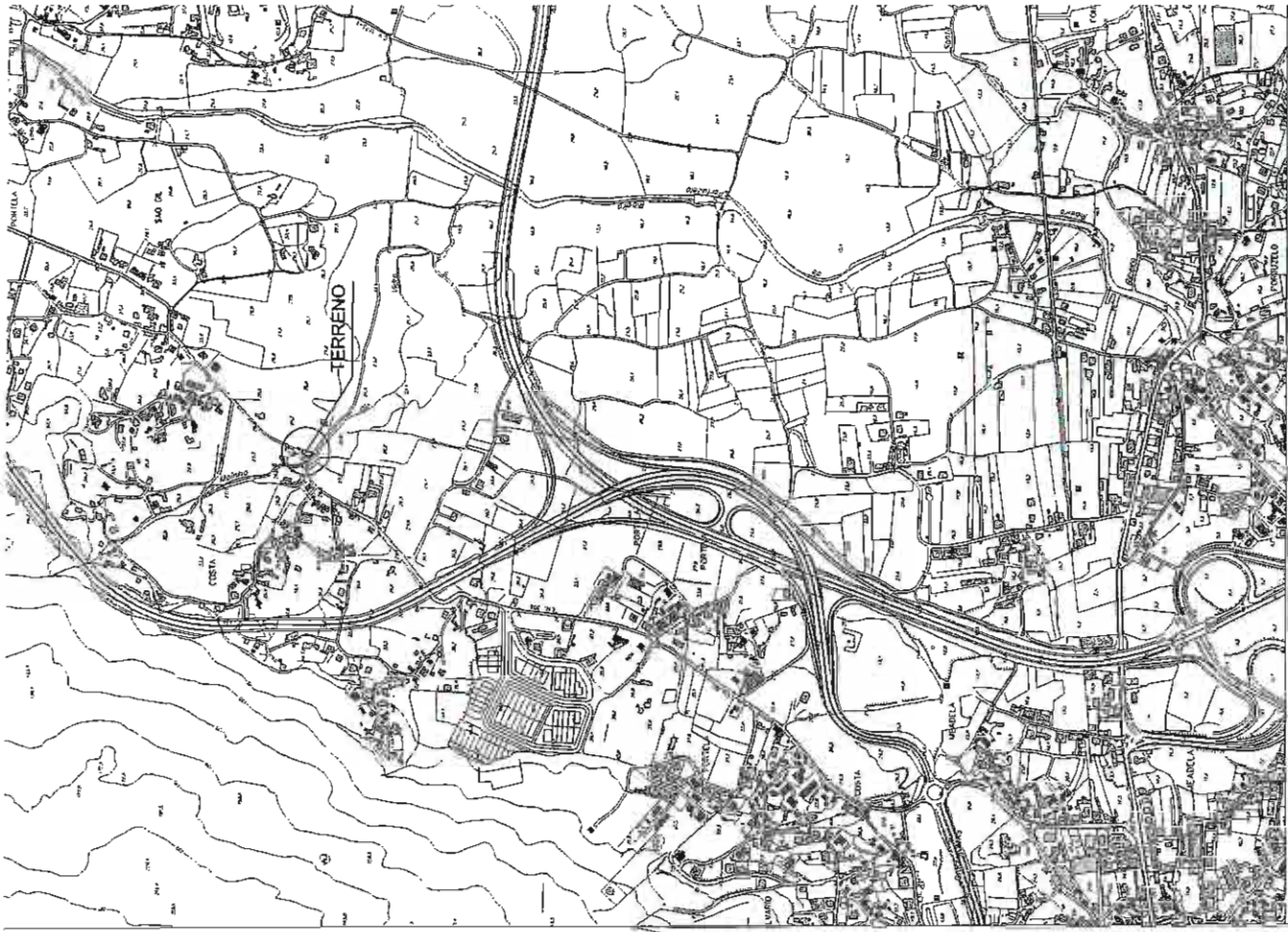
- - - **(07) PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE - BACIA DO LUGAR DA COSTA" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-**

Presente o processos relativo ao assunto indicado em título do qual consta as seguintes informações técnicas:- "PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE – BACIADO LUGAR DA COSTA" - Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo através da Câmara Municipal, pretendem executar a obra de "Ampliação das Redes de Águas Residuais de Perre – Bacia do Lugar da Costa". Esta obra faz parte de um projecto global de drenagem de águas residuais das freguesias de Perre e Outeiro, que distam da cidade Viana do Castelo cerca de 4 e 7 km respectivamente. De acordo com o estudo efectuado, a freguesia de Perre tem cerca de 3184 habitantes e a freguesia de Outeiro 880 habitantes. Pretende-se com a execução global do projecto existente, servir 90% da população de Perre e 40% da população de Outeiro. O Projecto de Execução divide as freguesias em bacias de drenagem, ao qual lhes foi atribuído o nome dos lugares, num total de 9: Pisco, Cemitério, Felgueira, Além do Rio, Monção, Portela e Vila Meã, Madorra I, Madorra II e Costa. As redes de saneamento das bacias do Pisco e Cemitério já estão executadas na freguesia de Perre, correspondendo uma taxa de atendimento de 14%. Devido a uma estratégia de investimentos por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a próxima fase de ampliação do saneamento corresponde à bacia do Lugar da Costa, bacia esta a jusante de todas as outras que estão por construir. A população total deste lugar de acordo com o projecto tem uma população de 529 habitantes. A solução encontrada pelo projecto de execução é o de que todo o esgoto escoa para um único ponto onde será instalado um poço de bombagem, designado por Estação Elevatória de Águas Residuais. Este ponto é o ponto de menor cota de toda esta bacia de drenagem, o que significa que quase toda a drenagem de águas residuais das freguesias em causa passará por esta local, e que obrigatoriamente terá que ser bombado. Ao sistema de bombagem estarão associados colectores graviticos em PVC diâmetro de 200 mm e 315 mm com um comprimento de cerca de 2165 ml e 152 ml respectivamente, e uma conduta elevatória em PEAD com 510 ml e 200 mm de diâmetro. A Estação Elevatória prevista será constituída por um poço enterrado em betão armado, onde receberá o efluente e uma cabine exterior onde serão instalados os equipamentos acessórios e quadros eléctricos,



bem como um grupo gerador de emergência. O caudal de projecto é de 62 m<sup>3</sup>/h. Tal como referido anteriormente, na impossibilidade de escoar graviticamente toda esta bacia de drenagem, o local escolhido para a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais resultou de uma análise exaustiva de todos os locais possíveis, tais como, a morfologia dos terrenos livres com dimensão suficiente para um equipamento com esta dimensão e importância estratégica, cotas compatíveis com soluções exequíveis, distâncias às construções vizinhas e facilidade de acesso às instalações para as acções de manutenção e inspecção. Perante a análise de todas estas questões, parece-nos de elevada dificuldade técnica e económica optar por outra solução de implantação da EEAR, propondo desta forma e de acordo com a planta em anexo, o que consideramos ser a melhor solução para o referido equipamento. Nuno Pinto." e "PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE – BACIA DO LUGAR DA COSTA" - Enquadramento da parcela destinada à construção da estação elevatória face ao PDM de Viana do Castelo - 1. A parcela em causa destina-se à construção de uma estação elevatória no âmbito de um projecto global de drenagem de águas residuais das freguesias de Perre e Outeiro. 2. Analisado o PDM, verifica-se que:- a) A parcela integra o "Solo Rural", categoria "Espaços Agrícolas", pelo que o licenciamento da obra terá que ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal; b) A parcela encontra-se abrangida por um espaço canal destinado à construção de uma via classificada na Rede Viária do PDM como "Rede Primária de Nível 2 Proposta", pelo que é *non-aedificandi* até que o projecto da via seja aprovado; c) Em termos de Condicionantes, a parcela integra a RAN, a REN, encontra-se na proximidade de uma linha de água abrangida pelo Regime Hídrico e localiza-se à face de uma via classificada como Estrada Nacional – EN 302. **Conclusão:-** Antecedendo a construção da obra em causa terá que ser garantido o cumprimento das seguintes condições:- a) Ser reconhecido o Interesse Municipal; b) Ser elaborado e aprovado o projecto para a via prevista pelo PDM como forma de garantir a compatibilidade entre as duas obras; c) Ser garantida a sua compatibilidade com os regimes da RAN e da REN e obtido o parecer favorável por parte da ARH e das Estradas de Portugal, EP. (a) Paulo Vieira." A Câmara Municipal, face ao teor dos transcritos documentos, deliberou nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse municipal da execução da obra "Ampliação das Redes de Águas Residuais de Perre - Bacia do Lugar da Costa". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e Patrício Rocha. -----  
- - - **Está conforme o original.** -----  
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----  
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e seis de Fevereiro do ano dois mil e nove.** -----

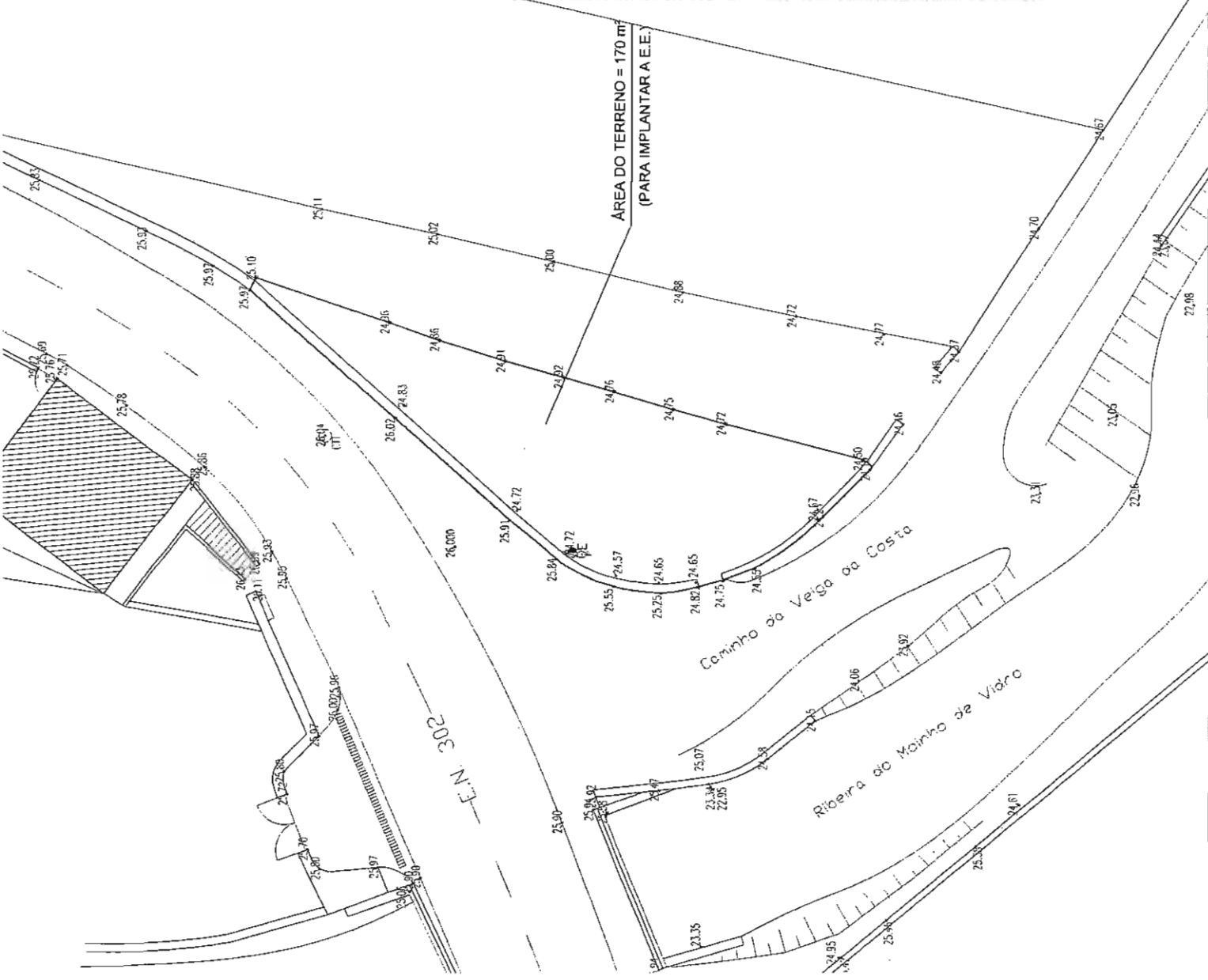
*Georgina Marques*



Junho 2001  
 DATA REVISÃO  
 ESCALA 1/10.000  
 08.26.005  
 James Muced  
 VOTO

AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PERRE  
 BACIA DO LUGAR DA COSTA  
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE ENGENHARIA DE VÍAS DO CASTELO  
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJECTO  
 SMSBVC





Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ACTAS E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia trinta de Janeiro findo, consta a seguinte deliberação: -----**

- - - **(08) PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHAFÉ - BACIA DO LUGAR DO BARREIRO" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-**

Presente o processos relativo ao assunto indicado em título do qual consta as seguintes informações técnicas:- "PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHAFÉ – BACIA DO LUGAR DO BARREIRO" - Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo através da Câmara Municipal, pretendem executar a obra de "Ampliação das Redes de Águas Residuais de Chafé – Bacia do Lugar do Barreiro". Esta obra faz parte de um projecto global de drenagem de águas residuais da freguesia de Chafé, que dista da cidade Viana do Castelo cerca de 7 km. De acordo com o estudo efectuado, a freguesia de Chafé tem cerca de 2600 habitantes e uma elevada população flutuante na época estival, estimada num valor próximo da população residente. Sendo uma freguesia com um atendimento na drenagem de águas residuais de 90%, continuam a existir locais onde a falta das infra-estruturas públicas de saneamento constituem um problema de saúde pública. Embora a freguesia tenha uma taxa de atendimento bastante elevada na drenagem de águas residuais, continua a fazer parte de uma estratégia de investimentos por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sendo a próxima fase de ampliação do saneamento, a bacia do Lugar do Barreiro, onde se prevê servir cerca de 210 habitantes. A solução encontrada pelo projecto de execução é o de que todo o esgoto escoar para um único ponto onde será instalado um poço de bombagem, designado por Estação Elevatória de Águas Residuais. Este ponto é o ponto de menor cota de toda esta bacia de drenagem, o que significa que toda a drenagem de águas residuais em causa passará por esta local e que obrigatoriamente terá que ser bombado. Ao sistema de bombagem estarão associados colectores gravíticos em PVC, diâmetro de 200 mm com um comprimento de 1437 ml, e uma conduta elevatória em PEAD com 300 ml e 125 mm de diâmetro. A Estação Elevatória prevista será constituída por um poço enterrado em betão armado, onde receberá o efluente e uma cabine exterior onde serão instalados os equipamentos acessórios e quadros eléctricos, bem como um grupo gerador de



emergência. O caudal de projecto é de 15 m<sup>3</sup>/h. Tal como referido anteriormente, na impossibilidade de escoar graviticamente toda esta bacia de drenagem, o local escolhido para a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais resultou de uma análise exaustiva de todos os locais possíveis, tais como, a morfologia dos terrenos livres com dimensão suficiente para um equipamento com esta dimensão e importância estratégica, cotas compatíveis com soluções exequíveis, distâncias às construções vizinhas e facilidade de acesso às instalações para as acções de manutenção e inspecção. Perante a análise de todas estas questões, parece-nos de elevada dificuldade técnica e económica optar por outra solução de implantação da EEAR ou tipo de escoamento, propondo desta forma e de acordo com a planta em anexo, o que consideramos ser a melhor solução para o referido equipamento. Nuno Pinto." e

**"PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHAFÉ – BACIA DO LUGAR DO BARREIRO" - Enquadramento da parcela destinada à construção da estação elevatória face ao PDM de Viana do Castelo - 1.** A parcela em causa destina-se à construção de uma estação elevatória no âmbito de um projecto global de drenagem de águas residuais da freguesia de Chafé. 2. Analisado o PDM, verifica-se que:- a) A parcela integra o "Solo Rural", categoria "Espaços Agrícolas", pelo que o licenciamento da obra terá que ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal; b) Em termos de Condicionantes, a parcela integra a RAN, a REN e localiza-se na proximidade de uma linha de água abrangida pelo Regime Público Hídrico. **Conclusão:-** Antecedendo a construção da obra em causa terá que ser garantido o cumprimento das seguintes condições:- a) Ser reconhecido o Interesse Municipal; b) Ser garantida a sua compatibilidade com os regimes da RAN e da REN e obtido o parecer favorável por parte da ARH. (a) Paulo Vieira.".

A Câmara Municipal, face ao teor dos transcritos documentos, deliberou nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse municipal da execução da obra "Ampliação das Redes de Águas Residuais de Chafé - Bacia do Lugar do Barreiro". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e Patrício Rocha. -----

--- **Está conforme o original.** -----

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e seis de Fevereiro do ano dois mil e nove.** -----

*Georgina Marques*

# BARREIRO

24.0

Reserva de mananciais  
(serviço público)

LOCAL A IMPLANTAR A  
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA  
Área = 377 m²

EST.

27.6

27.9

24.2

2



  
SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO  
BÁSICO DO DISTRITO  
ESTADUAL

CNPJ Nº

00 00 000

Responsável

Janeiro Macedo

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CHAFÉ  
BAIXIA DE DRENAGEM DA EM 544-1 - LUGAR DO BARREIRO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO  
DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS

Data

Novembro 2

Escala

1/170

01



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ACTAS E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia trinta de Janeiro findo, consta a seguinte deliberação: -----

- - - (09) PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ALVARÃES - LUGAR DA COSTEIRA E CALVARIO" - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-

Presente o processos relativo ao assunto indicado em título do qual consta as seguintes informações técnicas:- "PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – ALVARÃES – LUGAR DA COSTEIRA E CALVÁRIO" - Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo através da Câmara Municipal, pretendem lançar a concurso a obra de "Ampliação das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais - Alvarães – Lugar da Costeira e Calvário". A população total destes lugares no ano de 2006 era de 211 habitantes, prevendo-se no ano horizonte de projecto uma população total de 233 habitantes. A solução encontrada pelo projecto de execução é o de quase todo o esgoto escoar para um único ponto onde será instalado um poço de bombagem, designado por Estação Elevatória de Águas Residuais. Este ponto é o ponto de menor cota de toda esta bacia de drenagem. Ao sistema de bombagem estarão associados colectores gravíticos em PVC diâmetro de 200 mm com um comprimento de cerca de 2144 ml, e uma conduta elevatória em PEAD com 158 ml e 90 mm de diâmetro, que ligará a uma caixa de visita já existente, sendo para tal necessário vencer uma altura manométrica de 10.70 metros. A Estação Elevatória prevista será constituída por um poço enterrado em betão armado, onde receberá o efluente, e uma cabine exterior onde serão instalados os equipamentos acessórios e quadros eléctricos, bem como um grupo gerador de emergência. A proposta de projecto desenvolve-se unicamente em arruamentos existentes e as profundidades necessárias para a execução dos colectores é baixa. Na impossibilidade de escoar graviticamente toda esta bacia de drenagem, de acordo com a planta em anexo o local escolhido para a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais, é aquele que melhor se adequa a morfologia do terreno, espaços disponíveis, distância às habitações vizinhas e sobretudo o eficiente funcionamento do sistema, compreendido pelo fácil acesso às

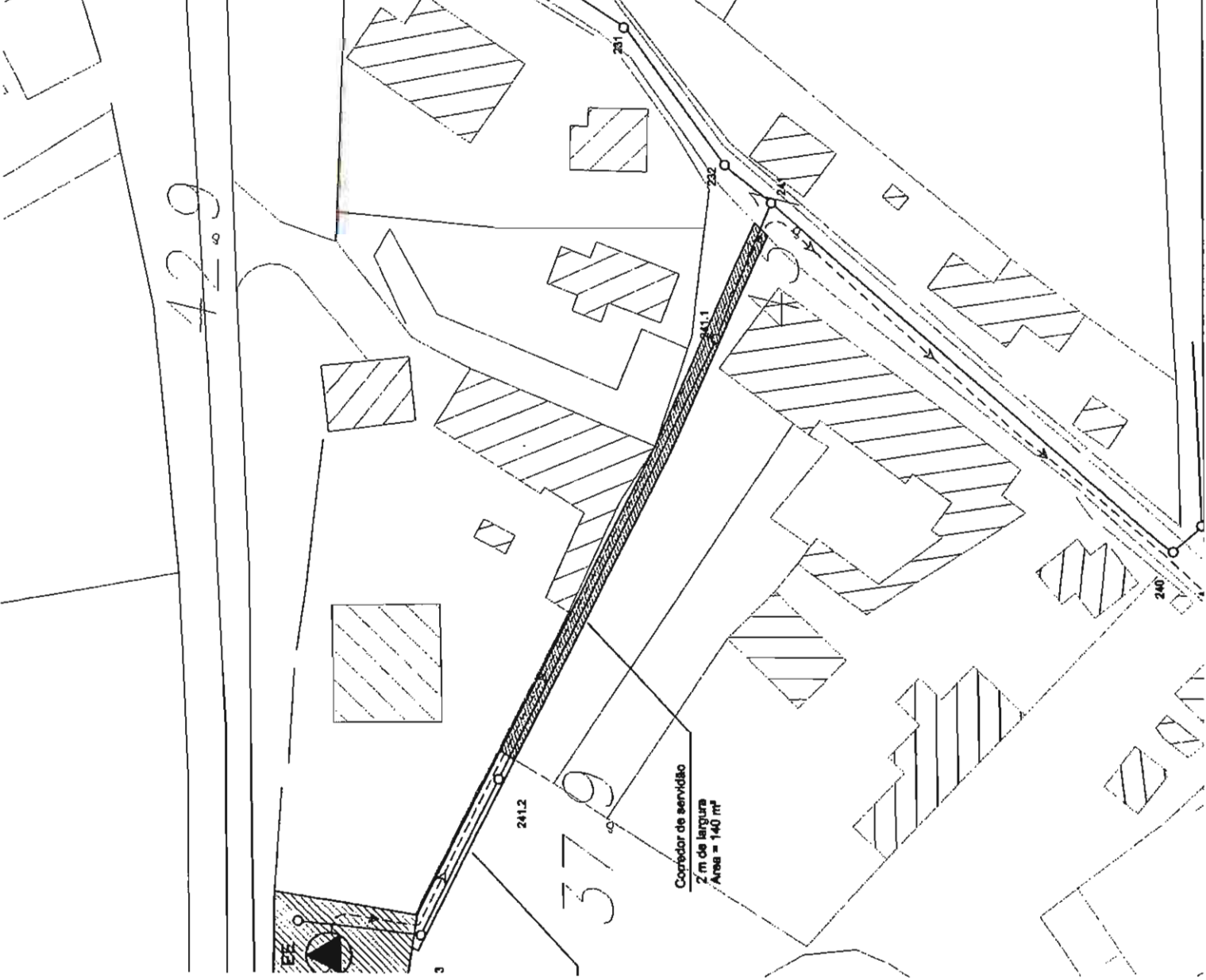


instalações para as periódicas acções de manutenção e inspecção. Nuno Pinto." e "**PROJECTO DE EXECUÇÃO DE "AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ALVARÃES – LUGAR DA COSTEIRA E CALVÁRIO"** - Enquadramento da parcela destinada à construção da estação elevatória face ao PDM de Viana do Castelo - 1. A parcela em causa destina-se à construção de uma estação elevatória no âmbito de um projecto de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais da freguesia de Alvarães. 2. Analisado o PDM, verifica-se que:- a) A parcela integra o "Solo Rural", categorias "Espaços Florestais" – "Zonas Florestais de Protecção" e "Galerias Ripícolas", pelo que o licenciamento da obra terá que ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal; b) Esta infra-estrutura tem ainda associado um corredor de servidão que se desenvolve em terrenos classificados como "Solo Urbano", categoria "Zonas de Construção de Colmatação / Continuidade"; c) Em termos de Condicionantes, a parcela integra "Área de Concessão / Contrato de Exploração" de recursos geológicos. **Conclusão:-** Antecedendo a construção da obra em causa terá que ser garantido o cumprimento das seguintes condições:- a) Ser reconhecido o Interesse Municipal; b) Ser obtido o parecer favorável por parte da Direcção Regional da Economia do Norte. (a) *Paulo Vieira*.". A Câmara Municipal, face ao teor dos transcritos documentos, deliberou nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse municipal da execução da obra "Ampliação das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Alvarães - Lugar da Costeira e Calvário". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins e Patrício Rocha. - - - -  
- - - **Está conforme o original.** - - - -  
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - -  
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e seis de Fevereiro do ano dois mil e nove.** - - - -





REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ALVARAËS BACIA D - LUGAR DA COSTEIRA PROJECTO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACAO ELEVATÓRIA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PROJECTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E ÁGUA DE S. PAULO - SP	
DESIGNAÇÃO DO PROJECTO DRENAGEM DE SANEAMENTO E PROJECTO	
Nº PROJECTO 00 00 000	
AUTOR Jaime Maciel	
Nº 01	





Câmara Municipal de Viana do Castelo

# CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ACTAS E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia treze de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação: - - -

- - - **(18) REVISÃO ORÇAMENTAL:-** Por Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Direcção Regional de Educação do Norte, em 17 de Julho de 2008, ficou aquela responsável pela obra de ampliação da Escola Básica de Lanheses, sendo o financiamento obtido através de candidatura ao POVT (70%) e por transferências de verbas da DREN (30%), no total de 183.302 €, pelo que se torna necessário proceder à correspondente revisão orçamental, que permitirá o reforço das rubricas orçamentais da despesa relativas a Ampliação das instalações da EB de Lanheses, nos termos expressos nos seguintes quadros:

Tipo de Modificação: ROD – Revisão ao Orçamento da Despesa				Número 1	
Orgânica	Económica	Descrição	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0205	07010305	Escolas	4.542.388,00	183.302,00	
<b>Total de Despesas Correntes</b>				<b>183.302,00</b>	

Tipo de Modificação: ROR – Revisão ao Orçamento da Receita				Número 1	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	1003010407	Direcção Regional Educação Norte-DREN	50.000,00	54.990,60	
	1003070103	ON-Operação Norte	4.018.443,16	128.311,40	
<b>Total de Aumentos/Diminuições:</b>				<b>183.302,00</b>	

Tipo de Modificação: ROR – Revisão ao Orçamento da Receita				Número 1	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Aumentos	Diminuições
0205	07010305	2009 I 38	Ampliação das instalações da EB de Lanheses	183.302,00	
<b>Total de Aumentos/Diminuições:</b>				<b>183.302,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>549.906,00</b>	

Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artº 64º, nº 6 alª a), e do artº 53º, nº 2, alª b), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. - - -

- - - **Está conforme o original.** - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e seis de Fevereiro do ano dois mil e nove. - - -

*Georgina Marques*

